



Revista de História

ISSN: 0034-8309

revistahistoria@usp.br

Universidade de São Paulo

Brasil

Castellucci, Aldrin A. S.
Política e cidadania operária em Salvador (1890-1919)
Revista de História, núm. 162, 2010, pp. 205-241
Universidade de São Paulo
São Paulo, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=285023499009>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

POLÍTICA E CIDADANIA OPERÁRIA EM SALVADOR (1890-1919)*

Aldrin A. S. Castellucci

Doutor em História pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).
Professor adjunto de História do Brasil na Universidade do Estado da Bahia (Uneb) - Campus II.

Resumo

O artigo demonstra que uma fração importante da classe operária de Salvador se engajou ativamente nas eleições da Primeira República com o objetivo de conquistar cidadania. Essa luta por direitos políticos e sociais foi encampada por três organizações fundadas entre 1890 e 1893: o Partido Operário da Bahia, a União Operária Bahiana e o Centro Operário da Bahia.

Palavras-chave

Classe operária • eleições • República.

Abstract

This article demonstrates that an important fraction of the working class in Salvador, aiming for citizenship, was actively engaged in the elections of the First Republic. This struggle for political and social rights was implemented by three organizations founded between 1890 and 1893: the Partido Operário da Bahia, the União Operária Bahiana and the Centro Operário da Bahia.

Keywords

Working class • elections • Republic.

* Agradecemos aos professores Maria Cecília Velasco e Cruz e Paulo Santos Silva e aos colegas da linha de pesquisa “Escravidão e invenção da liberdade” do PPGH-UFBA pelos valiosos comentários feitos a uma versão preliminar deste texto. Também registramos nossa gratidão aos pareceristas anônimos da *Revista de História* por suas importantes considerações, levadas em conta na versão final deste artigo.

“A república, companheiros, é o regime do fraco contra a prepotência do forte; é a igualdade dos povos; é a condenação da aristocracia, em favor da democracia; é o aniquilamento do feudalismo, é o desmoronamento das oligarquias e predomínios; é o símbolo da liberdade, da razão e do direito. (...)

Os nossos interesses e a nossa vida se acham tão ligados e dependentes desta forma de governo, que seria uma infâmia, se pretender tratar do nosso bem-estar, sem tocar ou entrar rapidamente nestas apreciações, razões pelas quais, fui levado a este pequeno esboço.”

Domingos Silva, 18 de junho de 1893.¹

Em estudo clássico sobre o Rio de Janeiro, José Murilo de Carvalho defendeu a controversa tese segundo a qual a maioria da população da então capital federal havia se retirado da cena política institucional por não acreditar que a República tivesse trazido novidade significativa em termos de participação do povo. As pessoas espertas, *bilontras*, preferiam tomar parte das festas religiosas a se engajar nas eleições, qualificadas como espaço da fraude, da *tribofe*, onde atuavam os políticos profissionais, que não representavam o povo, mas aos seus próprios interesses. Para Carvalho,

O espírito das mudanças eleitorais republicanas era o mesmo de 1881, quando foi introduzida a eleição direta. Até esta última data, o processo indireto permitia razoável nível de participação no processo eleitoral, em torno de 10% da população total. A eleição direta reduziu este número para menos de 1%. Com a República, houve aumento pouco significativo para 2% da população (eleição presidencial de 1894).²

Ora, no parágrafo citado acima há, pelo menos, três distorções. A primeira é que Carvalho trata os *votantes* e os *eleitores* do Império como se não houvesse diferenças importantes a separá-los. Ocorre que os *votantes* eram o que podemos chamar de cidadãos imperfeitos, tinham direitos políticos limitados, só votavam nas eleições primárias. Sua condição era bem inferior à dos *eleitores*, cidadãos plenos, eleitos pelos *votantes* de primeiro grau para sufragarem os candidatos a representante da nação. Portanto, *votantes* e *eleitores* não são

¹ SILVA, Domingos. Manifesto aos dignos Artistas, Operários e Proletários do Estado da Bahia. APEB, Seção Legislativa, Câmara dos Deputados, Ofícios Recebidos e Expedidos (1891-1894), *livro 1187*.

² CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. 3^a ed. São Paulo: Cia. das Letras, 1997, p. 43 e 85.

termos comparáveis, não há como estabelecer paralelo entre as duas condições, pois elas são qualitativamente distintas.

O segundo problema diz respeito ao total de *eleitores* existentes no país após a reforma eleitoral de 1881, que Carvalho estimou em menos de 1%. Pelos seus cálculos, o número de *votantes* potenciais em 1872 era de 1.097.698, o que correspondia a 10,8% da população total. Esse número pode chegar a 13%, quando separamos os escravos dos demais indivíduos. Em 1886, cinco anos depois de a Lei Saraiva ter sido aprovada, o número de cidadãos que poderiam se qualificar *eleitores* era de 117.022, isto é, 0,8% da população.³ Os cálculos de Richard Graham vão na mesma direção. Segundo este autor, em 1870, o número de cidadãos que dispunham dos requisitos para serem *votantes* era de 1.039.659, ao passo que, após a lei de 1881, o Brasil passou a ter cerca de 150 mil indivíduos qualificados ao exercício da condição de *eleitores*, dos quais apenas 96.411 efetivamente votaram no pleito daquele ano.⁴

Porém, é preciso não tomar a questão de modo isolado, pois o número de indivíduos que efetivamente definiam os rumos do país era ainda menor antes da Lei Saraiva, quando as eleições eram indiretas. Em 1876, por exemplo, o número de *eleitores* do Império fora fixado, pelo Decreto nº 6.241, em 24.114, o que redundava em apenas 0,2% da população total do Brasil em 1872, que era de 9.930.478 habitantes.⁵ O mesmo percentual foi achado para Salvador, que, em 1873, tinha apenas 273 *eleitores*, numa população de 134.109 pessoas.⁶ Portanto, mesmo sob o Império, o advento da eleição direta implicou em aumento substancial de cidadãos plenos, apesar de ter diminuído muito o número total daqueles que podiam votar.

O terceiro problema é que Carvalho subestimou a importância de seus próprios dados, ao dizer que a República trouxe “aumento pouco significativo” no número de cidadãos aptos ao exercício do voto, saindo de 1% da população total brasileira no pós-1881, para 2% sob o novo regime. Ora, esse número equivale

³ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 395.

⁴ GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997, p. 262 e 464-465.

⁵ *Diário da Bahia*. Salvador, 6 ago. 1876, p. 1.

⁶ *Almanak administrativo, commercial e industrial da província da Bahia para o anno de 1873, quinquagésimo segundo da Independência e do Império*. Compilado por Albino Rodrigues Pimenta, bacharel em Direito e chefe de Seção da Secretaria da Presidência. Anno I. Bahia: Typ. de Oliveira Mendes & C., 1872.

a um aumento de 100%! Não desconhecemos que uma quantidade ainda muito diminuta de brasileiros adquiriu direitos políticos com a República. Também não é o caso de fechar os olhos à manutenção da exclusão das mulheres e dos analfabetos. Admitamos: esse era o caráter da república liberal-oligárquica: liberal para negar direitos trabalhistas e previdenciários aos que produziam a riqueza do país; oligárquica para preservar a direção política dos negócios públicos brasileiros nas mãos de poucos. Mas convenhamos: o fato concreto, objetivo e inegável é que o percentual de eleitores plenos foi duplicado, e isso tem implicações. Além do mais, é o próprio José Murilo de Carvalho quem nos informa que, na eleição para a Constituinte Nacional de 1890, 28.585 eleitores estavam alistados na cidade do Rio de Janeiro, correspondendo a 5,5% da população total da capital da República, um índice, portanto, bem superior ao apurado para a média nacional.

Em nossa pesquisa, verificamos que, no mesmo pleito, a capital baiana registrou a existência de 9.414 eleitores potenciais, 5,4% da população total, calculada em 174.412 naquele ano. Portanto, sob a República, o número de cidadãos mais que quintuplicou na cidade do Salvador em relação ao momento posterior à Lei Saraiva. Registre-se, também, que esse crescimento é mais que o dobro do achado para a média nacional de expansão do eleitorado na mesma comparação, que foi de 2%, correspondendo quase exatamente ao que Carvalho calculou para a cidade do Rio de Janeiro no ano de 1890.⁷

Não há como negar, portanto, que a nova ordem incorporou ao sistema político um número significativamente maior de indivíduos portadores de direitos políticos plenos. Isso sugere que o fim do voto censitário teve um impacto maior, em termos de extensão dos direitos políticos, e uma importância que não foi claramente percebida pela literatura especializada, pois esta costuma enfatizar apenas a manutenção da exclusão dos analfabetos e das mulheres.⁸ Além

⁷ Para os dados populacionais, ver: MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS. Diretoria Geral de Estatísticas. *Sexo, raça e estado civil, nacionalidade, filiação, culto e analfabetismo da população recenseada em 31 de dezembro de 1890*. Rio de Janeiro: Officina da Estatística, 1898, p. 156. Para o número de eleitores, ver: Mesas eleitorais. In: *O Pequeno Jornal*. Salvador, 18 ago. 1890, p. 2.

⁸ Por meio do Decreto nº 6, de 19/11/1889, a República já havia eliminado o censo pecuniário como pré-condição para usufruto de direitos políticos. O Decreto nº 200 A, de 08/02/1890 (Regulamento Lobo), reduziu a idade do voto masculino de 25 para 21 anos. Garantiram-se os direitos políticos para os homens casados, os oficiais militares, os bacharéis e doutores e os clérigos de ordens sacras, independente de critérios etários. A Constituição da República, em seu título IV, seção I, art. 69, manteve a definição geral dos cidadãos brasileiros como sendo

disso, a eletividade dos governadores dos estados, sucessores dos presidentes de província, que eram indicados pelo imperador, e a formação das máquinas republicanas estaduais, produto da substituição do centralismo imperial pelo federalismo republicano, parecem ter suscitado a disposição de um número maior de cidadãos a fazerem uso de seus direitos políticos.

Portanto, ao contrário do que fez Carvalho, a conclusão a ser tirada é que houve significativo aumento da participação político-eleitoral da população na escolha de seus representantes e governantes. Esta assertiva é especialmente válida quando se trata da classe operária, que fundou inúmeros partidos operários e/ou socialistas ao longo da Primeira República em todo o país, refletindo a expectativa de eleger seus representantes e influir nos destinos da nação. E a vantagem é que isso não implicava em abrir mão das festas, do entrudo ou do carnaval, no Rio de Janeiro, em Salvador, no Recife ou em qualquer outro lugar do Brasil.

Demonstraremos neste artigo que uma fração importante da classe operária de Salvador, composta fundamentalmente por artesãos brasileiros negros e mestiços, engajou-se ativamente nas eleições da Primeira República com o propósito de garantir para si espaços significativos de cidadania, isto é, de luta por direitos. Em obra de grande influência quando foi publicada, em 1963, T. H. Marshall definiu a cidadania enquanto o conjunto dos direitos civis, políticos e sociais historicamente conquistados pelos indivíduos de uma nação. Os direitos civis diziam respeito, fundamentalmente, à liberdade individual: liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, direito à propriedade, de concluir contratos válidos e à justiça. Os direitos políticos estavam ligados à

aqueles que nasceram no Brasil, eram filhos de pai brasileiro ou que se naturalizassem. Além disso, concedeu cidadania aos estrangeiros que estivessem no país em 15/11/1889 e não declarassem, nos seis meses seguintes, a disposição de conservar sua nacionalidade original. O art. 70 negava direitos políticos, explicitamente, aos analfabetos, às praças de *pret* (com exceção dos alunos das escolas militares de ensino superior), aos mendigos e aos religiosos de ordens monásticas, companhias, congregações ou comunidades de qualquer denominação, sujeitas a voto de obediência, regra ou estatuto, que importasse a renúncia da liberdade individual. Já o art. 71 suspendia, temporariamente, a cidadania dos indivíduos que fossem considerados física ou moralmente incapazes, e dos condenados, que ficariam alijados de participar de qualquer pleito por período igual ao de sua pena. O mesmo dispositivo cassava, definitivamente, os direitos dos que se naturalizassem em outra nação ou se pusessem a serviço do governo de outro país. As mulheres foram simplesmente ignoradas, e continuaram excluídas de direitos políticos, apesar de desfrutarem dos direitos civis. Ver: Constituição da República dos Estados Unidos do Brazil - Promulgada a 24 de fevereiro de 1891. In: *Constituições do Brasil*. Compilação dos textos, notas, revisão e índice: Adriano Campanhole e Hilton Lobo Campanhole. 5º ed. São Paulo: Editora Atlas, 1981, p. 567-623.

participação no “exercício do poder político, como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo”. As instituições correspondentes seriam os parlamentos e os conselhos de governo. Os direitos sociais se referiam a tudo que dissesse respeito ao bem-estar econômico dos indivíduos, assegurado pelo sistema educacional e os serviços sociais.⁹

É preciso frisar, porém, que a sequência histórica observada por Marshall para o caso inglês não se constituiu numa regra que servisse como modelo explicativo para os demais países. Como foi observado por vários autores, a realidade brasileira foi de grande complexidade, assimilando criticamente elementos da experiência europeia e norte-americana, resultando numa superposição de demandas por direitos, principalmente após a proclamação da República.¹⁰

Em nosso caso, como já dissemos, a dimensão privilegiada em nossa pesquisa foi a da luta por direitos políticos através da participação operária nas eleições da Primeira República em Salvador, mesmo reconhecendo que, desde o Império, a concepção de cidadania política era significativamente ampliada, dizendo respeito não apenas ao direito de votar e ser votado. Como lembrou José Murilo de Carvalho citando José Antonio Pimenta Bueno, o principal comentarista da Constituição de 1824, o cidadão ativo “era aquele que podia participar do exercício dos três poderes, que podia exercer a imprensa política, formar organizações políticas, dirigir reclamações e petições ao governo.”¹¹

De fato, além do congresso, dos partidos e das eleições, as pesquisas mais recentes sobre os caminhos da cidadania no Brasil têm se debruçado, também, sobre a participação direta dos cidadãos no Poder Judiciário, seja como juiz de paz, seja como jurado na justiça criminal e cível. Além disso, o conceito de cidadania foi significativamente alargado, sendo feitas numerosas pesquisas sobre o envolvimento dos indivíduos com a imprensa, a literatura, o teatro, o samba e com as instituições do Estado, tais como os corpos de polícia, a Guarda Nacional, o Exército e a Marinha.¹²

⁹ MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967, p. 63-74.

¹⁰ GOMES, Ângela de Castro. *Cidadania e direitos do trabalho*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002, p. 10-12; CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 7-13.

¹¹ CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania: tipos e percursos. Estudos históricos*. Rio de Janeiro: FGV, nº 18, 1996.

¹² A Justiça de Paz no Império foi estudada por FLORY, Thomas. *Judge and jury imperial Brazil, 1808-1871. Social control and political stability in the new state*. Austin: University of Texas

Nosso estudo baseia-se na atuação do Partido Operário da Bahia, fundado em junho de 1890, de sua dissidência, a União Operária Bahiana, surgida já em julho de 1890, e do Centro Operário da Bahia, a organização que surgiu em junho de 1893, resultado da confluência das forças políticas rivais que atuaram nas duas associações anteriores. Desde o início, esses organismos se enraizaram de modo significativo no segmento mais qualificado da classe trabalhadora, isto é, entre os artesãos, estando presente em todos os bairros de Salvador e até em algumas cidades do interior da Bahia. Em 1894, por exemplo, o Centro Operário estava organizado com um Conselho Executivo, composto por 21 membros, 18 conselhos paroquiais, cada um deles formado por nove dirigentes e centenas de filiados, e vários conselhos filiais em vilas, cidades e comarcas do interior do Estado, cada um deles dirigido por 15 membros e tendo, no mínimo, 50 agremiados. Ao todo, o Centro Operário possuía, naquele ano, cerca de cinco mil membros.¹³ Pelos relatórios da entidade, verificamos que tal número caíra para quatro mil em 1900 e 1903, e que na década de 1910, a média de filiados passou a ser de mais ou menos mil: 996 em 1916, 999 em 1917, 1.033 em 1918 e 1.200 em 1919. Ainda assim, são números significativamente altos para a época.¹⁴

Press, 1981. Ver também o recente estudo centrado no caso capixaba de CAMPOS, Adriana Pereira e BETZEL, Viviani Dal Piero. *Júri no Brasil Império: polêmicas e desafios*. In: RIBEIRO, Gladys Sabina (org.). *Brasileiros e cidadãos: modernidade política (1822-1930)*. São Paulo: Alameda, 2008, p. 227-256. Ver também: CARVALHO, José Murilo de (org.). *Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007; CARVALHO, José Murilo de & NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (orgs.). *Repensando o Brasil do oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

¹³ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA. Edição especial do Centenário. Salvador: Imprensa Oficial do Estado da Bahia, 2 jul. 1923, p. 351.

¹⁴ *Relatório do Centro Operário da Bahia no exercício social de 6 de maio de 1899 a 31 de abril de 1900 apresentado pelo sr. Ismael Ribeiro, presidente do Conselho Executivo e aprovado em Assembleia geral de 12 de agosto de 1900*. Bahia: Lyto-Typographia Passos, 1900; *Relatório do Centro Operário da Bahia. Exercício Social de 6 de maio de 1902 a 30 de abril de 1903, apresentado pelo sr. Ismael Ribeiro, presidente do Conselho Executivo e aprovado em sessão de Assembleia geral de 3 de maio de 1903*. Bahia: Imprensa Moderna de Prudêncio de Carvalho, 1903; *Relatório do Centro Operário da Bahia. Exercício social de 6 de maio de 1908 a 5 de maio de 1909, apresentado pelo sr. Ismael Ribeiro dos Santos, presidente do Conselho Executivo à Assembleia geral e por esta aprovado em sessão de 20 de abril de 1910, sob a presidência do sr. Felipe Tranquilino de Castro*. Bahia: Typographia e Encadernação do Liceu de Artes e Ofícios, 1910; *Relatório da Associação Cooperativa Centro Operário da Bahia, do exercício de 1º de abril de 1912 a 31 de março de 1913, apresentado pelo presidente do Conselho Executivo Prediliano Pereira Pitta, aprovado em Assembleia geral de 18 de maio de 1913*. Bahia, Typographia e Encadernação do Liceu de Artes e Ofícios, 1913; *Centro Operário da Capital do Estado da Bahia. Relatório apresentado pelo presidente do Conselho Executivo, capitão João Pedro Rodrigues Lima, à Assembleia geral em sessão de 1º de maio de 1917 e*

O Centro Operário possuía uma base social formada, majoritariamente, por artesãos brasileiros negros e mestiços, que conviviam sem conflitos ponderáveis com a minoria composta pelos brasileiros brancos e pelos raros estrangeiros que dela faziam parte. Dos 1.176 sujeitos relacionados em nosso banco de dados, conseguimos identificar a ocupação / profissão de 608 (51,7%) deles. Desta amostra, 456 (75%) faziam parte do grupo dos chamados “artistas” (alfaiates, chapeleiros, sapateiros, ferreiros, funileiros, fundidores, douradores, maquinistas, tipógrafos, litógrafos, gravadores, impressores, encadernadores, ourives, pedreiros, carpinteiros, carapinas, marceneiros, marmoristas, pintores, desenhistas, armadores e outros). Somados aos 31 contramestres e mestres de oficinas, mestres de obras, construtores e pequenos empreiteiros, constatamos que o mundo do trabalho manual correspondia a 80,1% dos membros do Centro Operário da Bahia. Não encontramos nenhuma evidência da presença, no interior dessas organizações, de operários fabris, estivadores, carregadores, marítimos ou ferroviários.

Os demais filiados eram indivíduos pertencentes a outras classes e grupos sociais, como os caixeiros. Outros eram profissionais liberais e funcionários públicos que, na qualidade de autoridades que integravam a organização na condição de sócios honorários, beneméritos e benfeiteiros, associavam-se aos demais filiados detentores de prestígio e poder, como os industriais e comerciantes, e atuavam na mediação e/ou consecução de isenções de impostos e subvenções municipais, estaduais e até federais para o Centro Operário, além de atuarem como elos das alianças que essa organização fazia com os partidos oligárquicos.

De nossa amostra de 1.176 associados, identificamos a cor de 133 deles, isto é, 11,3% dos filiados. Destes, 32 (24,1%) foram classificados pelas fontes como brancos, 40 (30,1%) foram definidos como pretos, 20 (15,0%) como pardos e 41 (30,8%) como mestiços. Se acreditarmos que esta amostra é representativa do conjunto da entidade, temos 75,9% dos filiados pertencentes ao grupo dos

na mesma aprovado. Referente ao exercício de 1º de abril de 1915 a 31 de março de 1917. Bahia: Typographia e Encadernação do Liceu de Artes e Ofícios, 1917; Centro Operário da Bahia. Relatórios apresentados pelo presidente do Conselho Executivo, tenente-coronel Júlio Fernandes Leitão às Assembléias Gerais de 2 de abril de 1918 e 25 de abril de 1919 e nas mesmas aprovados. Referentes ao exercício de 1º de abril de 1917 a 31 de março de 1919. Bahia: Typographia e Encadernação do Liceu de Artes e Ofícios, 1919; Relatórios do Centro Operário da Bahia apresentados pelo coronel Eugenio Antonio Cardoso, presidente do Conselho Executivo. Exercício de 1º de abril de 1919 a 31 de março de 1921. Bahia: Typographia e Encadernação do Liceu de Artes e Ofícios, 1921.

não-brancos. Portanto, podemos dizer que o Centro Operário foi formado majoritariamente por brasileiros negro-mestiços.¹⁵

O ideário social desses artifícies combinava e misturava elementos do cooperativismo, do mutualismo, do liberalismo, do positivismo e do republicanismo com um socialismo reformista profundamente moderado e evolucionista. Esse socialismo era um conjunto de ideias muito vagas e heterodoxas, assimiladas por militantes que bebiam de fontes fundamentalmente vinculadas a Segunda Internacional, como o socialista francês Benoît Malon (1841-1893) e seu *socialismo integral*, e o republicano socialista carioca, naturalizado português, Sebastião de Magalhães Lima (1851-1928), ambos muito citados pelas lideranças, especialmente nos momentos de fundação e na celebração de tradições da classe operária, como o Primeiro de Maio, sendo um ideal motivador e legitimador de determinadas aspirações, reivindicações e práticas políticas. Nisso estavam em sintonia com as ideias que povoavam as cabeças dos trabalhadores de vários outros partidos que se autoproclamavam operários e/ou socialistas fundados de norte a sul do Brasil na primeira década de vigência do novo regime.¹⁶

A participação dos integrantes das organizações políticas estudadas nas eleições ocorria em níveis distintos e cumprindo funções diversas. No plano municipal, sobre o qual nos debruçaremos mais detidamente, a mobilização operária era feita para apresentar e eleger candidatos próprios para os cargos de juízes de paz, membros e administradores de juntas distritais e conselheiros municipais. Nesse primeiro tipo de envolvimento com a política, as candidaturas operárias podiam ser apresentadas de três formas: a) como candidaturas vinculadas direta e explicitamente às organizações operárias; b) compondo as chapas dos novos partidos políticos das elites; ou c) compondo chapas de candidaturas avulsas. Porém, às vezes o quadro era mais complexo, ou seja, um membro da máquina política operária aparecia, simultaneamente, em mais de uma das três situações acima mencionadas.¹⁷

¹⁵ Sobre o perfil social dos filiados das organizações operárias em apreço, ver: CASTELLUCCI, Aldrin A. S. *Trabalhadores, máquina política e eleições na Primeira República*. Tese de Doutorado, História, FFCH - UFBA, 2008, cap. III.

¹⁶ Sobre a influência de Malon no movimento operário brasileiro, ver: BATALHA, Claudio H. M. Benoît Malon e o socialismo no Brasil na era da Segunda Internacional. In: XIX SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, Belo Horizonte. *Comunicação*. Belo Horizonte: ANPUH, 1997. Sobre Magalhães Lima, ver: Portugal – Dicionário Histórico: Sebastião de Magalhães Lima. Disponível em: www.arqnet.pt/dicionario/magalhaeslima.html. Acessado em: 24 mai. 2004.

¹⁷ A Lei Estadual nº 4, de 20/10/1891 (organização municipal), em seu art. 36, estabeleceu as

A pulverização das candidaturas operárias em várias frentes foi observada de modo mais nítido a partir de 1893, quando as duas organizações originais se fundiram, dando origem ao Centro Operário, e se devia ao fato de a nova entidade conservar as antigas divisões políticas que haviam cindido o Partido Operário. De todo modo, devemos registrar que as chapas apresentadas pelo Centro Operário incluíam, em geral, os trabalhadores que compunham o grupo hegemônico na entidade em dada conjuntura, sendo apoiadas, em regra, pelo partido que controlava o governo e o aparelho de Estado. Já a facção excluída da direção da associação operária se apresentava por meio das chamadas “candidaturas avulsas” ou também integrava uma das chapas dos novos partidos políticos das antigas elites, na maioria dos casos os da oposição. Mas o leitor vai observar, também, que, em alguns momentos, os grupos rivais no interior do Centro Operário chegavam a algum tipo de consenso ou acordo e apresentavam uma única chapa para todos os postos de mandatos eletivos. É importante enfatizar, no entanto, que em todos os casos, tanto durante o processo eleitoral como depois, durante o mandato dos que logravam se eleger para algum cargo,

atribuições dos membros do Conselho Municipal. Eles poderiam agir por meio de leis, posturas, regulamentos e instruções, sobre todos os assuntos que dissessem respeito à administração, à economia e à polícia municipal. Os temas sobre os quais os conselheiros poderiam legislar foram minuciosamente listados em um total de 52 itens. Englobavam aspectos importantes da vida da cidade, tais como a criação de distritos; a fixação da receita e despesa municipal; o sistema de arrecadação e fiscalização das contribuições e impostos; as medidas para assegurar a higiene, a saúde e a educação pública; a urbanização e normatização das construções públicas e particulares; a definição dos locais de moradia e das áreas comerciais e industriais; e a organização do “serviço de matrículas e de proteção ao trabalho, regulando a admissão e horas de atividade dos menores nas fábricas, reprimindo a vagabundagem, distribuindo pelas obras do município os operários que se achem desocupados, e evitando a exploração dos empreiteiros, intermediários e de pessoas estranhas à arte ou ofício”. A mesma legislação fixou a competência das juntas distritais, encarregadas de assuntos semelhantes no plano dos distritos e tendo que submeter suas decisões à aprovação do Conselho Municipal.

Já a Lei nº 15, de 15/07/1892 (organização judiciária), em seu art. 9º, estabeleceu as seguintes competências para os juízes de paz: § 1º O processo e julgamento em primeira instância: a) das ações mobiliárias, excetuadas as da competência do Tribunal Administrativo, e das puramente pessoais, umas e outras até o valor de 200\$000, salvo dentre as últimas, as que versarem sobre o estado, capacidade e nacionalidade; b) das infrações de posturas e regulamentos municipais; § 2º Fazer corpos de delito; § 3º A concessão de fiança provisória; § 4º Conhecer do flagrante delito, remetendo imediatamente o auto respectivo à autoridade competente para o processo; § 5º Presidir no seu distrito aos atos do casamento civil; § 6º Fazer parte do Júri Correcional nos termos do art. 119; § 7º Propor a nomeação do escrivão de paz de seu distrito; § 8º Exercer a jurisdição disciplinar sobre os escrivães e oficiais de justiça que perante eles servirem.

As leis citadas estão em: CONSTITUIÇÃO E LEIS DO ESTADO DA BAHIA PROMULGADAS EM 1891 E 1892 SOB NS. 1 A 10. Bahia: Typ. e Encadernação do Diário da Bahia, 1892.

esses indivíduos se apresentavam como integrantes da representação política da classe operária.

Quando as eleições eram estaduais ou federais, o funcionamento das entidades e o comportamento dos filiados eram outros. Os associados e as lideranças das organizações operárias apresentavam-se como apoiadores de uma das candidaturas, chapas ou partidos das elites envolvidos na disputa, raramente indicando trabalhadores para os cargos do Legislativo e nunca para o Executivo estadual e federal. Também nesse caso, as facções rivais do Centro Operário se posicionavam em lados opostos, cada qual se vinculando a uma das facções oligárquicas e carreando votos operários para elas.¹⁸

Essas definições de papel não eram absolutamente rígidas e imutáveis, particularmente na primeira década republicana, quando vigorou um razoável grau de incerteza e indefinição acerca do que aconteceria ao país.¹⁹ Tanto isso é verdade que, em reunião feita no dia 17 de julho de 1890, presidida pelo alfaiate Elysiario Elysiro da Cruz, a comissão central do Partido Operário da Bahia decidiu que a organização apresentaria uma chapa com 22 candidatos na primeira eleição republicana, realizada em 15 de setembro de 1890 com o objetivo de escolher os representantes do povo para a Assembleia Constituinte Nacional. Contudo, o Partido Operário foi obrigado a se retirar da competição por causa dos conflitos que consumiam a nascente organização operária em suas entranhas. Para afastar a ameaça de fragmentação, a chapa foi desfeita, sem, contudo, conseguir cicatrizar as feridas abertas pela disputa.²⁰

¹⁸ Até mesmo durante a greve geral de 1919 em Salvador, os conflitos interligárquicos se amalgamaram com as clivagens do movimento operário baiano. Sobre o assunto, ver: CASTELLUCCI, Aldrin A. S. Flutuações econômicas, crise política e greve geral na Bahia da Primeira República. *Revista Brasileira de História*. São Paulo: ANPUH, v. 25, nº 50, 2005, p. 131-166. O envolvimento da classe operária com as máquinas políticas foi alvo de vários estudos no RS. Ver: LONER, Beatriz A. O canto da sereia: os operários gaúchos e a oposição na República Velha. *História-Unisinos*. São Leopoldo: PPGH-Unisinos, v. 6, nº 6, 2002, p. 97-125; LONER, Beatriz A. Operários e participação no início da República. *Estudos Ibero-Americanos*. Porto Alegre: PUCRS, v. XXII, nº 2, 1996, p. 71-89; SCHMIDT, Benito B. *Em busca da terra da promissão: a história de dois líderes socialistas*. Porto Alegre: Palmarinca, 2004; SILVA JR., Adhemar Lourenço da. A bipolaridade política rio-grandense e o movimento operário (1887-1925). *Estudos Ibero-Americanos*. Porto Alegre, PUCRS, v. XXII, nº 2, 1996, p. 5-26.

¹⁹ Ver: LESSA, Renato. A invenção da república no Brasil: da aventura à rotina. In: CARVALHO, Maria Alice Rezende de (org.). *República no Catete*. Rio de Janeiro: Museu da República, 2001, p. 11-58.

²⁰ Havia vários operários na chapa, como o sapateiro Thomaz Pereira Palma, o maquinista Irenio Baptista dos Reis Lessa, o pintor e desenhista Manuel Raymundo Querino e o marceneiro Manuel Victorino José Pereira Junior. Mas havia, também, o farmacêutico abolicionista e republicano Amaro de Lellis Piedade (1856-1908), e os médicos liberais e abolicionistas Aristides César

Porém, isso não quer dizer que as lideranças operárias não tivessem cumprido papel algum nesse momento inicial do novo regime, muito pelo contrário. Com base no que estabeleceu o Regulamento Alvim,²¹ inúmeros artesãos integrantes do Partido Operário foram designados pela Intendência para, na qualidade de eleitores, comporem as mesas eleitorais de várias freguesias de Salvador nas eleições de 15 de setembro de 1890, na qual seriam escolhidos os representantes para a Constituinte Nacional.²²

Além disso, ao menos dois operários da cúpula dirigente do Partido Operário e de sua dissidência, a União Operária, foram nomeados intendentes municipais da capital baiana pelo governo do Estado. O *Jornal de Notícias* de 14 de setembro de 1892 divulgou os nomes que compunham as comissões da Intendência Municipal de Salvador naquele momento.²³ O alfaiate Elysiario Elycio da Cruz e o pintor e desenhista preto Manuel Raymundo Querino (1852-1923) ocuparam a estratégica posição de intendentes encarregados de organizar o alistamento

Spinola Zama (1837-1906) e José Luiz de Almeida Couto (1833-1895). Registre-se a presença de Luiz Tarquinio (1844-1903), o filho de uma liberta que se empregou como auxiliar de serviços gerais e caixeteiro e que depois se tornou um rico comerciante de tecidos e, finalmente, industrial, proprietário da Cia. Empório Industrial do Norte. *Pequeno Jornal*. Salvador, 19, 21, 22, 26 e 29 jul. 1890, p. 1, 2, 2, 3 e 2, respectivamente; *Pequeno Jornal*. Salvador, 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 29 e 30 ago. 1890, p. 2-3; 1, 6, 9 e 12 set. 1890, p. 2; *Jornal de Notícias*. Salvador, 21, 26 e 29 jul. 1891, p. 1; *Jornal de Notícias*. Salvador, 2 e 4 ago. 1890, p. 1; *Diário da Bahia*. Salvador, 23 e 29 jul. 1890, p. 2; *Diário da Bahia*. Salvador, 2, 3, 5 e 9 ago. 1890, p. 3, 3, 1 e 3, respectivamente; *Diário da Bahia*. Salvador, 6 e 7 set. 1890, p. 3. Nos meses que se seguiram, a imprensa continuou a dar cobertura aos conflitos que levaram à cisão do Partido Operário.

²¹ Trata-se do Decreto nº 511, de 23/06/1890, elaborado pelo novo ministro do Interior, José Césario de Faria Alvim, que instituía que o primeiro pleito do novo regime seria feito por meio do sistema majoritário. As eleições seguintes foram feitas com base no voto distrital.

²² O edital com os dados dos distritos de cada freguesia, suas seções eleitorais, número de eleitores alistados, bem como nomes e funções dos membros das mesas eleitorais para o pleito de 1890 pode ser encontrado em *Pequeno Jornal*. Salvador, 18 ago. 1890, p. 2. Os artesãos filiados ao Partido Operário da Bahia que tomaram parte das mesas eleitorais foram os seguintes: Conceição da Praia – Porphyrio Manoel Lopes (mestre de obras); Rua do Paço – João Pessoa de Britto (alfaiate); Pilar – José Polybio da Rocha (marceneiro); Santo Antonio – Constantino de Aquino Leite (artista); Mares – Antonio Bento Guimarães (mestre ferreiro); Pirajá – Francisco Pereira de Souza (artista) e Júlio Augusto de Souza (artista); Itapuã – Evaristo Ferreira das Virgens (artista).

²³ O leitor deve atentar para a mudança de significados do termo “intendente”, pois até que a Assembleia Legislativa da Bahia aprovasse a Lei Orgânica Municipal, em 1892, esse vocábulo designava o membro do Poder Legislativo municipal, ao passo que depois de 1892, passou a definir o chefe do Poder Executivo municipal. O termo “conselheiro municipal” (depois vereador) passou a ser o nome do membro do Legislativo da comuna.

eleitoral de São Pedro, Santo Antonio, Vitória, Mares e Penha, importantes freguesias urbanas da capital baiana.²⁴

Isso significa que esses operários e suas organizações não apenas nutriram expectativas positivas em relação à República. Eles se beneficiaram da limitada democratização que o novo regime propiciou e foram, desde o início, agentes do sistema político-eleitoral que estava sendo montado em seus alicerces. Esses operários e seus companheiros, pois, estavam na base dessa cadeia de nomeações baseadas na confiança política que teve como resultado último o controle do Poder Executivo federal sobre o Congresso Constituinte de 1890 e, depois, sobre o próprio parlamento.²⁵

Portanto, pode-se dizer que a estreia do Partido Operário da Bahia na política republicana ocorreu logo nos primeiros dias do novo regime, e suas lideranças ajudaram a montar as engrenagens do sistema político-eleitoral do qual tomariam parte em seguida, na eleição municipal realizada em 18 de dezembro de 1892. Nesse pleito, cada eleitor deveria depositar cinco cédulas eleitorais na urna. Na primeira, ele deveria escolher um dos candidatos à Intendência, o Poder Executivo municipal. Na segunda, o cidadão deveria escrever os nomes de dez dos quinze membros que comporiam o Conselho Municipal, isto é, o Poder Le-

²⁴ *Jornal de Notícias*. Salvador, 14 set. 1892, p. 2.

²⁵ A eleição de 1890 foi marcada pela tensão e pelo temor de restauração monárquica, o que serviu de base para que o governo criasse vários mecanismos de controle sobre o eleitorado. De fato, o governo exerceu um controle explícito sobre as primeiras eleições republicanas. Com base no Regulamento Alvim, o presidente Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisório da República, nomeou os governadores dos estados. Os governadores dos estados nomearam os membros das municipalidades (câmaras, conselhos ou intendências municipais). O art. 8º do Regulamento Alvim dizia explicitamente que cabia ao presidente da municipalidade fazer a divisão dos distritos de paz, numerar as seções eleitorais e designar os locais onde seriam feitas as eleições, usando, preferencialmente, edifícios públicos. O art. 9º obrigava o presidente da municipalidade a divulgar tais informações por meio de editais devidamente publicados. O art. 11º estabelecia que as mesas eleitorais não apenas receberiam os votos, como também fariam a apuração parcial. Em seguida, tais resultados deveriam ser encaminhados pelas mesas eleitorais para a municipalidade, responsável por fazer a apuração geral trinta dias após as eleições, conforme rezava o art. 53º. O art. 13º definia a composição das mesas. Por esse dispositivo, o presidente da municipalidade deveria acumular seu cargo com a presidência da mesa eleitoral. Além disso, esse mesmo indivíduo teria a prerrogativa de indicar os outros quatro membros da mesa, sendo que dois seriam, também, intendentes ou conselheiros e outros dois seriam escolhidos entre os eleitores. O art. 14º determinava que o presidente fizesse tais indicações com antecedência de trinta dias em relação ao pleito. Quase toda a legislação eleitoral do Império e da Primeira República, incluindo a Lei Saraiva (1881), o Regulamento Alvim e o Regulamento Lobo, ambos de 1890, além da Constituição de 1891 e das leis posteriores a 1890, encontram-se disponíveis no sítio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.gov.br/internet/index.html>.

gislativo da comuna. Como se vê, era um voto em *lista incompleta*. Na terceira e quarta cédulas, os eleitores deveriam sufragar os nomes de um administrador e dois membros da Junta Distrital de sua freguesia, perfazendo 54 integrantes desse órgão na cidade. Na quinta e última cédula, o cidadão era chamado a votar em três dos quatro indivíduos que ocupariam o cargo de juiz de paz em cada paróquia. Ao todo, seriam 72 membros da Justiça de Paz nas dezoito freguesias urbanas e suburbanas existentes em Salvador naquele momento.

Nessa eleição, a participação da máquina política dos trabalhadores foi bastante comprometida, já que o Partido Operário da Bahia havia se quebrado ao meio, dando lugar ao surgimento de sua dissidência, a União Operária Bahiana. O conflito foi politicamente negativo, tanto que nenhuma das entidades conseguiu se articular para lançar chapas próprias, e seus integrantes tomaram parte no processo de modo desorganizado, compondo as chapas das classes dominantes baianas. Algumas das principais lideranças não conseguiram se eleger, a exemplo do artista Domingos Silva (1865-1914), que se candidatou a membro da Junta Distrital da freguesia de Santana pelo Partido Federalista, mas não teve êxito.²⁶ Também foi o caso do pedreiro Manoel do Bomfim Antunes, que se candidatou a membro do Conselho Municipal de Salvador pela chapa Progressista, mas também não conseguiu o número de votos necessários.²⁷ Igual sorte teve o marceneiro Victorino José Pereira Júnior, que havia sido lançado candidato ao cargo de administrador da Junta Distrital da Vitória pelo Partido Federalista.²⁸ Mesmo alguns artesãos que se candidataram em chapas avulsas à Justiça de Paz enfrentaram dissabores nas urnas, a exemplo do que ocorreu com o tipógrafo José Carlos de Miranda e o artista Pedro de Alcântara dos Santos Almeida, que não conseguiram se eleger nos distritos da Sé e de Santana.²⁹

Apesar desses percalços, dois artesãos pertencentes ao Partido Operário se elegeram juízes de paz, ao passo que outros seis filiados da máquina política operária galgaram postos nas juntas distritais. No primeiro caso, temos os artistas Francisco Salles dos Santos e João José de Santana, eleitos juízes de paz dos distritos da Sé e de Pirajá, respectivamente. No segundo caso, citamos os nomes do funcionário público Guilherme Antonio Alves Gomes, do artista Ubaldo José de Oliveira Couto, do alfaiate Oséas Alves de Souza e do

²⁶ *Jornal de Notícias*. Salvador, 14 dez. 1892, p. 2.

²⁷ *Jornal de Notícias*. Salvador, 16 dez. 1892, p. 2.

²⁸ *Jornal de Notícias*. Salvador, 17 out. 1892, p. 1.

²⁹ *Jornal de Notícias*. Salvador, 16 dez. 1892, p. 2.

tipógrafo Manuel Victório da Ascensão, eleitos membros das juntas distritais de Santana, Conceição da Praia, Santo Antônio e Brotas, respectivamente. O artista Antonio Sabino Duarte foi mais longe, sendo eleito administrador da Junta Distrital de Pirajá.³⁰

Quanto ao Conselho Municipal de Salvador, os membros das elites baianas parecem ter ocupado quase todas as cadeiras, com exceção de uma, que foi reservada ao Partido Operário da Bahia. O importante assento foi assumido pelo artista ferreiro mestiço Francisco Luiz Azevedo (1844-1913), proprietário de sua própria oficina e tenente da Guarda Nacional, que conseguiu se eleger conselheiro municipal para o quadriênio de 1893-1897. Vale dizer que Francisco Luiz Azevedo conseguiu uma boa posição em termos de quantidade de votos, pois o primeiro colocado havia recebido 6.004 sufrágios, ao passo que ele, em oitavo lugar, teve 5.000. É preciso lembrar, também, de outros membros do Partido Operário e da União Operária que se candidataram, como o artista chapeleiro Virgílio Francisco Coelho, cujo nome foi encampado por seus companheiros de ofício, ficando em 21º lugar, com 677 votos, e o pintor e desenhista Manuel Querino, que foi o 22º colocado, com 423 votos.³¹

A intervenção do Centro Operário da Bahia nas eleições municipais de 22 de março de 1896 foi bem mais organizada e frutífera. Tirando lições da experiência anterior, as lideranças operárias começaram a se mobilizar bem cedo. Já em outubro de 1895, o artista mestiço e capitão da Guarda Nacional Domingos Francisco da Silva (1865-1914) fez, através da grande imprensa, reiterados apelos aos trabalhadores para que estes participassem das eleições. Em um manifesto intitulado “Aos operários”, ele argumentou que “o direito de votar é um dos primeiros que distinguem e validam o cidadão perante o país”. Por isso seria “necessário e de alta conveniência” que todos os cidadãos, “principalmente os pequenos e perseguidos”, como os operários, não se abstivessem nem se descuidassem de se qualificar como eleitores “para não perder o direito de cidadão votante”. Informou que o período de alistamento se estenderia do dia 3 ao dia 13 de outubro de 1895, e renovou o apelo para que os trabalhadores se alistassem como eleitores e fizessem uso de tal direito de acordo com seus interesses. O capitão Domingos Silva, então presidente do Centro Operário, empenhou-se bastante para convencer os trabalhadores a participar do processo

³⁰ *Jornal de Notícias*. Salvador, 13 fev. 1893, p. 2.

³¹ *Jornal de Notícias*. Salvador, 6 e 12 dez. 1892, p. 1; *Jornal de Notícias*. Salvador, 17 jan. 1893, p. 2.

eleitoral, chegando mesmo a formular e divulgar pela imprensa o modelo da *petição* que deveria ser preenchida pelos operários para em seguida ser encaminhada à junta de qualificação eleitoral, além de indicar os documentos e demais procedimentos necessários ao êxito do processo.³²

Esse cuidado com a qualificação eleitoral estava em sintonia com a forma como o Centro Operário estava estruturado. Conforme estabelecido na legislação eleitoral, o alistamento de eleitores era feito por juntas de qualificação nas freguesias. Não por coincidência, em cada uma das dezoito freguesias de Salvador naquele momento havia um conselho paroquial do Centro Operário, dirigido por nove membros e contando com, no mínimo, cem filiados. Nas paróquias soteropolitanas onde existiam dois ou três distritos eleitorais, havia igual número de conselhos paroquiais. No caso das vilas e cidades do interior do estado, o Centro Operário era organizado por meio dos chamados conselhos filiais, dirigidos por quinze membros e agregando, no mínimo, cinqüenta associados. Os conselhos paroquiais e filiais estavam diretamente submetidos ao controle do conselho executivo do Centro Operário, o núcleo do poder da máquina política operária, composto por 21 membros.³³ Em 1894 essa máquina possuía cerca de cinco mil filiados, sem a menor sombra de dúvida uma força eleitoral considerável.³⁴

No início de fevereiro de 1896, o conselho executivo do Centro Operário da Bahia divulgou uma nota pública na qual informava que havia feito uma reunião e decidira lançar candidatos ao pleito que seria realizado em março, e que a chapa se constituía numa “representação das classes proletárias”.³⁵ Em documento posterior, o Centro Operário informou que as pessoas escolhidas como candidatos a serem apresentados pela entidade ao eleitorado eram os operários da construção Domingos Francisco da Silva (1865-1914), Prediliano Pereira Pitta e José Pereira de Lacerda, e os alfaiates Ismael Ribeiro dos Santos (1857-1931) e Elysiário Elycio da Cruz.³⁶

Em longo manifesto “Ao independente eleitorado da capital da Bahia”, a direção do Centro Operário ratificou a chapa que havia indicado para a renovação

³² *Jornal de Notícias*. Salvador, 9 e 11 out. 1895, p. 2.

³³ Essa forma de organização do Centro Operário estava em sintonia com suas disposições estatutárias. Ver: Constituição do Centro Operário do Estado da Bahia. *Diário da Bahia*. Salvador, 8, 9 e 17 jun. 1894.

³⁴ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA. Edição especial do Centenário. Salvador: Imprensa Oficial do Estado da Bahia, 2 jul. 1923, p. 351.

³⁵ *Jornal de Notícias*. Salvador, 6 fev. 1896, p. 2.

³⁶ *Jornal de Notícias*. Salvador, 24 fev. 1896, p. 2.

de um terço do Conselho Municipal de Salvador. Além disso, adicionou os nomes de outros dezoito artesãos candidatos à Justiça de Paz e às juntas distritais das freguesias de São Pedro, Conceição da Praia, Santana, Rua do Paço, Pilar, Mares, Penha, Brotas e Pirajá. Também prometeu que ainda apresentaria os candidatos aos mesmos cargos nas paróquias restantes. No documento, argumentava-se que os portadores de mandatos eletivos municipais e da Justiça de Paz eram os que mais se ligavam aos “interesses da comunhão”, sendo a “primeira emanção para a boa ou má gestão dos negócios concernentes à vida doméstica das diferentes classes da sociedade”. O manifesto dizia ainda que:

Destarte, a vida, o bem ou o mal-estar do povo, o seu desenvolvimento moral e material, o progresso e adiantamento local, a fiscalização dos gêneros de primeira necessidade, na qualidade e no valor, o debelamento de todas as explorações do suor e da economia do povo, para consecução de tudo isto, faz-se preciso que o povo tenha no município um governo que, primando em patriotismo e nobreza de caráter, seja extremado em economizar e dar explicação racional e proveitosa aos dinheiros públicos, que seja autônomo e independente, que tenha a precisa capacidade de resistir a tudo que não for o bem do povo.³⁷

Portanto, o Centro Operário da Bahia se comprometia com uma postura mais ativa, proba, autônoma e independente em relação às outras esferas de poder. Ademais, o manifesto lembrava que as consequências da “péssima direção dos negócios municipais” repercutiam mais negativamente sobre as classes operárias do que em qualquer outra classe social. Disso decorria a declaração segundo a qual o Centro Operário da Bahia apresentava suas candidaturas às classes operárias, pedindo-lhes votos, mas firmava um compromisso público de acordo com o qual os trabalhadores eleitos não representariam nenhum partido político nem fariam alianças com eles, “trabalhando e auxiliando-os somente nas questões de legítimos interesses do povo”.³⁸

Alguns membros do Centro Operário apresentaram seus nomes por meio de outras chapas. Foi o que fez o pintor e desenhista Manuel Querino, que se candidatou ao Conselho Municipal pela chapa do Partido Republicano Federalista, da qual faziam parte diversos membros das classes médias e da burguesia local, como os industriais Luiz Tarquínio e Polydoro Bittencourt, proprietários da Cia. Empório Industrial do Norte e da Cia. Chapelaria Norte Industrial,

³⁷ *Jornal de Notícias*. Salvador, 27 fev. 1896, p. 2.

³⁸ *Jornal de Notícias*. Salvador, 27 fev. 1896, p. 2.

respectivamente. Aliás, esses empresários também compunham a nominata do Partido Republicano Constitucional.³⁹

O ferreiro mestiço Francisco Luiz Azevedo tentou a reeleição, concorrendo a uma cadeira de conselheiro municipal por meio de uma chapa avulsa, da qual também faziam parte alguns médicos, engenheiros e bacharéis em direito. Já o alfaiate e capitão da Guarda Nacional Aurélio Sebastião Cardoso (1865-1915) concorreu a uma vaga na Junta Distrital da Sé pelo Partido Federalista. O mesmo fizeram o operário da construção Tertuliano Francisco da Silva Guimarães, na paróquia da Rua do Paço, o tipógrafo Paulino dos Santos Piedade, na freguesia de Santo Antônio, o desenhista Guilherme da Conceição Foepel, na paróquia de Brotas, e os artistas Ubaldo José de Oliveira Couto e Porphyrio Manuel Lopes, na paróquia da Conceição da Praia. Outros filiados do Centro Operário submeteram seus nomes ao sufrágio popular através do Partido Constitucional. Foi o caso do tipógrafo João Carlos de Miranda e do artista João Alves Bellas, candidatos à Justiça de Paz e à Junta Distrital da Sé, e do artesão Pedro de Alcântara dos Santos Almeida, candidato à Justiça de Paz do distrito de Santana.⁴⁰

O número de eleitores qualificados caiu de 9.414, isto é, 5,4% da população de Salvador em 1890, para 8.530 em 1896, ou seja, 4,9% dos habitantes da capital baiana.⁴¹ Não obstante, a eleição foi disputada, chegando a ocorrer duplicata de poderes do Executivo municipal. O *Jornal de Notícias*, órgão que se dizia politicamente neutro, divulgou que o resultado do pleito para a Intendência teria revelado a vitória do dr. Francisco de Paula Oliveira Guimarães, do Partido Federalista, com 2.888 votos, contra os 2.851 sufrágios obtidos pelo dr. José Eduardo Freire de Carvalho, do Partido Constitucional. O *Correio de Notícias* também defendeu a tese da vitória dos federalistas sobre os constitucionais, de 2.876 a 2.840. O *Diário da Bahia*, porém, sustentou que José Eduardo Freire de Carvalho teria vencido Francisco de Paula Oliveira Guimarães por 2.833 a 2.791.⁴²

Não há razão para tentarmos descobrir qual a versão mais próxima da realidade. É público e notório que, na Primeira República como no Império, a

³⁹ *Jornal de Notícias*. Salvador, 16, 18 e 21 mar. 1896, p. 2, 2 e 3, respectivamente.

⁴⁰ *Jornal de Notícias*. Salvador, 20 mar. 1896, p. 1.

⁴¹ MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS. Diretoria Geral de Estatísticas. *Sexo, raça e estado civil, nacionalidade, filiação, culto e analfabetismo da população recenseada em 31 de dez. de 1890*. Rio de Janeiro: Officina da Estatística, 1898, p. 156; Mesas eleitorais. In: *O Pequeno Jornal*. Salvador, 18 ago. 1890, p. 2.

⁴² *Jornal de Notícias*. Salvador, 20, 23 e 24 mar. 1896, p. 1.

verdade do voto estava relacionada a questões de poder. Importa registrar que houve não apenas queda no número de eleitores qualificados ao voto, como apontamos, mas, também, uma redução significativa na quantidade de cidadãos que efetivamente compareceram às urnas. Se somarmos os números que o *Jornal de Notícias* deu para os dois candidatos em apreço, por exemplo, chegaremos a um total de 5.739 cidadãos que compareceram para votar. Nas eleições de 1892, esse número foi de 9.660, cerca de 40% mais elevado.⁴³

Como a ação do Centro Operário no pleito municipal de 22 de março de 1896 foi mais organizada e com um razoável grau de coesão, a máquina política dos trabalhadores, em aliança com os partidos das classes dominantes, conseguiu eleger cinco operários como suplentes do Conselho Municipal. Dos quinze conselheiros municipais titulares empossados no dia 23 de maio de 1896, sete eram federalistas, seis eram constitucionais e dois haviam se candidatado por ambos os partidos. Nenhum deles poderia ser enquadrado na condição de trabalhador manual.⁴⁴ Porém, fatos inusitados e de consequências extraordinárias ocorreram menos de um ano depois da posse dos novos *edis*. No dia 28 de março de 1897, o Conselho Municipal foi levado a fazer uma nova eleição para suprir a vaga aberta pela renúncia do federalista Deocleciano Ramos. Foram candidatos José Alves Ferreira, pelo Partido Republicano Federalista, e o artesão Prediliano Pereira Pitta, pelo Partido Republicano Constitucional, o primeiro obtendo 1.328 votos e o integrante do Centro Operário arregimentando 731 sufrágios.⁴⁵

A crise política, porém, parecia não ter fim, pois outros seis conselheiros municipais (federalistas e constitucionais) renunciaram aos seus respectivos mandatos, abrindo caminho para a convocação dos artesãos Domingos Silva, José Pereira de Lacerda, Ismael Ribeiro dos Santos, Elysiário Elycio da Cruz e Prediliano Pereira Pitta, os cinco que haviam se candidatado pelo Centro Operário da Bahia e que estavam na condição de suplentes.⁴⁶ Ao se pronunciarem, esses artistas fizeram o registro de que tomavam posse como conselheiros municipais na qualidade de “representantes da classe operária”, à qual procuravam servir,

⁴³ *Jornal de Notícias*. Salvador, 17 jan. 1893, p. 2; 20, 23 e 24 mar. 1896, p. 1.

⁴⁴ *Jornal de Notícias*. Salvador, 22 jun. 1896, p. 1.

⁴⁵ *Jornal de Notícias*. Salvador, 27, 29 e 30 mar. 1897, p. 1.

⁴⁶ Os conselheiros municipais que renunciaram aos mandatos foram os industriais Polydoro Bitencourt e Luiz Tarquínio, eleitos simultaneamente pelo Partido Constitucional e pelo Partido Federalista; engenheiro Affonso Glycerio da Cunha Maciel (federalista); José Mariz Pinto (constitucional); Franz Wagner (federalista); Fernando Costa Coch (constitucional).

defendendo seus interesses. Também o pintor e desenhista Manuel Querino foi beneficiado por esse singular acontecimento, que lhe assegurou uma das cadeiras do Conselho Municipal, e o presidente do Legislativo soteropolitano foi forçado a marcar novas eleições para 11 de julho de 1897.⁴⁷

Quando o pleito de 1897 foi realizado, portanto, a fortuna havia garantido que seis dos quinze membros do Conselho Municipal fossem artesãos vinculados ao Centro Operário da Bahia, alguns dos quais, candidatos à reeleição em diferentes chapas e partidos políticos. O artista Prediliano Pereira Pitta, por exemplo, teve seu nome apresentado na chapa do Partido Republicano Constitucional, ao passo que o operário Domingos Silva foi lançado pelo Centro Operário da Bahia, do qual era presidente.⁴⁸ Entre os sete candidatos que se elegeram conselheiros municipais, estavam o pintor e desenhista Manuel Querino, que recebeu 1.611 sufrágios, o maior número de votos, e o artista Prediliano Pereira Pitta, que foi o sétimo colocado, com 1.198. Os demais trabalhadores filiados da organização operária não lograram posições efetivas no Legislativo municipal.⁴⁹ Isso parece ter desagradado profundamente algumas lideranças, como o alfaiate Ismael Ribeiro dos Santos, que requereu e conseguiu, com o apoio de seus companheiros de representação operária, a anulação do pleito sob o argumento de que teriam ocorrido irregularidades no processo eleitoral.⁵⁰ O presidente do Conselho Municipal recorreu da decisão ao Senado do Estado que, sob o protesto do operário Domingos Silva acerca do que considerou uma violação da autonomia da comuna, validou os resultados originalmente apresentados pela Junta Apuradora.⁵¹

No dia 12 de novembro de 1899, novas eleições municipais foram realizadas em Salvador, sendo que cinco artesãos filiados ao Centro Operário da Bahia se lançaram candidatos ao Poder Legislativo da cidade. Em aliança com o Partido Republicano Constitucional foram apresentados os nomes do artista Prediliano Pereira Pitta, que em maio daquele ano havia tomado posse como membro do conselho executivo do Centro Operário, e do ferreiro Francisco Luiz de Aze-

⁴⁷ *Jornal de Notícias*. Salvador, 8 jul. 1897, p. 1. Por razões não esclarecidas, apesar de a última vacância ter sido de seis demissionários, as novas eleições foram feitas para o preenchimento de sete vagas.

⁴⁸ *Jornal de Notícias*. Salvador, 10 jul. 1897, p. 2.

⁴⁹ *Jornal de Notícias*. Salvador, 30 jul. 1897, p. 2.

⁵⁰ *Jornal de Notícias*. Salvador, 16 ago. 1897, p. 1

⁵¹ *Jornal de Notícias*. Salvador, 20 ago. 1897, p. 2; *Cidade do Salvador*, Salvador, 28 ago. 1897, p. 2.

vedo, que também haviam ocupado o cargo de conselheiro antes.⁵² O operário Domingos Silva, que havia perdido o posto de presidente do Centro Operário para o alfaiate Ismael Ribeiro dos Santos, foi candidato avulso e lembrou que, no passado, quando fora eleito suplente e exercera interinamente o cargo de conselheiro municipal, “nunca deixou de pugnar pelo proletariado, pelas idéias nobres e pela autonomia municipal”.⁵³

Em sua plataforma eleitoral, o fundador do Centro Operário se comprometeu com a abertura de novas ruas em pontos imprescindíveis e necessários; o alargamento de outras vias já existentes; a construção de uma rede de esgoto completa e o melhoramento do sistema de distribuição de água, garantindo-a, gratuitamente, à população em suas residências; a substituição do sistema de iluminação pública existente por outro mais moderno, mais eficiente e mais barato, inclusive com a possibilidade de fornecimento de eletricidade aos particulares mediante a cobrança de modica contribuição; o melhoramento do sistema de limpeza pública, diminuindo seu custo; o reajuste dos salários dos servidores públicos municipais mediante a reposição das perdas causadas pelo aumento do custo de vida, tratando-os como “auxiliares do progresso municipal”. Por fim, o artista Domingos Silva dizia que o município era uma entidade política que não poderia deixar de ser o “ponto de emanação dos poderes, quer do Estado, quer da União”, e se comprometia com a garantia de meios para “educar e instruir largamente” os habitantes da cidade e com a defesa da “causa da classe operária”, seu “posto de honra”.⁵⁴

Os artistas Elysiario Elysio da Cruz e Manuel Querino, que haviam ocupado postos de direção no Partido Operário, na União Operária e no Centro Operário, também apresentaram seus nomes como candidatos avulsos ao Conselho Municipal.⁵⁵ Outros trabalhadores filiados ao Centro também se candidataram a cargos eletivos distritais e municipais. O artífice dourador Melchiades José Garcia (1835-1912), por exemplo, tentou uma vaga de membro da Junta Distrital de São Pedro pelo Partido Republicano Constitucional.⁵⁶ Já o artista Francisco

⁵² *Jornal de Notícias*. Salvador, 25 out. 1899, p. 1.

⁵³ *Jornal de Notícias*. Salvador, 23 out. 1899, p. 2; 2, 9 e 10 nov. 1899, p. 2.

⁵⁴ *Jornal de Notícias*. Salvador, 9 nov. 1899, p. 2.

⁵⁵ *Jornal de Notícias*. Salvador, 9 e 10 nov. 1899, p. 1.

⁵⁶ *Jornal de Notícias*. Salvador, 26 out. 1899, p. 1.

Boaventura Duplat, foi candidato à Justiça de Paz do distrito de Brotas, também pelo Partido Republicano Constitucional.⁵⁷

Os resultados do pleito de 1899 nos dão a conhecer que vários trabalhadores integrantes do Centro Operário conseguiram se eleger para diversos cargos. O mestre de obras Prediliano Pereira Pitta foi o 14º conselheiro mais votado, com 2.399 sufrágios, garantindo, outra vez, uma vaga como titular do Conselho Municipal de Salvador. Outros só conseguiram apoio suficiente para lograr a condição de suplentes. Na lista de 42 candidatos votados, identificamos os artesãos Francisco Luiz de Azevedo (19º colocado), que recebeu 2.225 votos, Manuel Querino (23º colocado), que obteve 324 sufrágios, Elysiário Elysião da Cruz (25º colocado), apoiado por 211 eleitores, e Domingos Silva (27º colocado), sufragado por 84 cidadãos. No caso da Intendência Municipal, José Eduardo Freire de Carvalho Filho, do Partido Republicano Federalista, venceu a eleição por 3.292 votos contra os 2.733 obtidos por Domingos Rodrigues Guimarães, do Partido Republicano Constitucional.⁵⁸

Ao menos quatro membros do Centro Operário se elegeram para as juntas distritais: o tipógrafo Paulino dos Santos Piedade, que obteve 426 votos pelo Partido Republicano, sendo eleito membro da Junta Distrital de Santo Antônio; os artistas Ubaldo José de Oliveira Couto e Porphyrio Manuel Lopes, que se elegeram, respectivamente, administrador e membro da Junta Distrital da Conceição da Praia; e o artista Agripino Gomes de Jesus, escolhido membro da Junta Distrital de Itapuã.⁵⁹

Também na Justiça de Paz vários membros do Centro Operário conseguiram se eleger. O tipógrafo branco José Bernardo da Cunha (1860-1901), no distrito de Nazaré, o artista e capitão da Guarda Nacional Antonio Borges Nogueira e o mestre ferreiro mestiço Antonio Bento Guimarães (1851-1907), ambos federalistas, no distrito dos Mares, os artistas Evaristo Ferreira das Virgens, no distrito de Itapuã, Clemente Sezinho de Barros Leite e Manuel Anastácio Vianna, no 2º distrito de Pirajá, além do tipógrafo João Carlos de Miranda e do alfaiate Aurélio Cardoso, o primeiro constitucional e o segundo federalista, no distrito da Sé, são alguns exemplos dessa intervenção operária com êxito no processo eleitoral.⁶⁰

⁵⁷ *Jornal de Notícias*. Salvador, 28 out. 1899, p. 1.

⁵⁸ *Jornal de Notícias*. Salvador, 6 dez. 1899, p. 1.

⁵⁹ *Jornal de Notícias*. Salvador, 17 nov. 1899, p. 1; 27 mar. 1900, p. 1.

⁶⁰ *Jornal de Notícias*. Salvador, 20, 21, 25 nov. 1899, p. 1; 11 jan. 1900, p. 1; 27 mar. 1900, p. 1.

O Conselho Municipal eleito em 1899 teve que ser completado por meio de um pleito suplementar em 8 de março de 1903 em função da morte de um de seus membros. O artista Prediliano Pereira Pitta concorreu a essa vaga apoiado pelo Centro Operário e pelo Partido Republicano, sendo o mais votado, com 2.177 sufrágios contra 339 do dr. Bayma de Moraes e 59 do padre Luiz da França.⁶¹ As razões que levaram Prediliano Pitta a se candidatar são obscuras, já que ele havia sido eleito em 1899, estando, teoricamente, no exercício do mandato do mesmo cargo. Talvez o fato se relacione com as tramas personalizadas da política local na Primeira República.

De todo modo, é preciso dizer que as eleições municipais do dia 8 de novembro de 1903 foram mais complexas. Elas foram reveladoras da intensidade e das consequências dos conflitos entre os grupos que atuavam no interior do Centro Operário e das alianças que cada um estabeleceu com as diferentes oligarquias. Naquele ano, o artista Fernando da Costa Bastos, do grupo liderado pelo alfaiate Ismael Ribeiro dos Santos, dirigia o Centro Operário, que era, sem a menor sombra de dúvida, a maior associação de trabalhadores, em termos de número de filiados, a mais sólida, do ponto de vista financeiro, e, politicamente, a mais importante organização da classe operária baiana. Por outro lado, o grupo do artista Domingos Silva, fundador e primeiro presidente da referida associação, havia sido desalojado da direção da entidade, e travava uma guerra intestina e sem trégua por sua recuperação.

A partir dos dados que apresentamos páginas atrás, podemos dizer que essa disputa não refletia nenhuma linha de separação por cor, etnia ou nacionalidade. O conflito também não tinha como móvel nenhuma diferenciação ideológica, já que ambas as facções compartilhavam o mesmo universo cultural, tinham o mesmo ideário social reformista moderado, além de compartilharem as mesmas práticas religiosas e possuírem os mesmos vínculos com as irmandades católicas e as sociedades de auxílio mútuo. Os dois grupos tinham as mesmas origens e condições de classe, e se empenhavam desesperadamente na defesa de seus ofícios e de um mercado de trabalho relativamente fechado e controlado pelo Centro Operário. Na realidade, o que provocava o antagonismo nas fileiras operárias era a disputa pelo controle da máquina político-eleitoral do Centro Operário. É que a direção dessa organização poderia ser determinante no estabelecimento de conexões com o poder visando à conquista de certos

⁶¹ *Diário da Bahia*. Salvador, 3 jan. 1903, p. 4; 10 mar. 1903, p. 1; *A Bahia*. Salvador, 9 abr. 1903, p. 1.

cargos eletivos e o estabelecimento de relações importantes para a consecução de contratos de obras públicas e de postos de trabalho. Afinal, diferente do padrão existente na Primeira República, quando os partidos operários geralmente tinham existência efêmera, frágil e de base local, o Centro Operário da Bahia se destacou por sua solidez financeira, extraordinário número de filiados, singular longevidade (ultrapassou a Primeira República sem se desorganizar) e grande eficiência (elegeu dezenas de operários).⁶²

Assim, nos momentos dos pleitos da macropolítica institucional e nas eleições para a diretoria do Centro Operário, os alinhamentos levavam à formação ou ao estremecimento das facções, produziam o acirramento dos conflitos internos, davam lugar a dissidências e rearranjos. Podemos dizer que tais cisões e o sectarismo no interior da associação estavam informados pelo facciosismo dos partidos oligárquicos. O conflito interoligárquico parece ter sido transportado para o interior do Centro Operário, e o modo como as facções operárias lutavam guardava uma semelhança muito grande com a forma como as classes dominantes disputavam o aparelho de Estado.

Esse entrelaçamento das eleições municipais (Justiça de Paz, juntas distritais e Conselho Municipal) com as disputas internas pelo controle da máquina política do Centro Operário da Bahia pode ser visto claramente no pleito feito em 5 de abril de 1903 para escolher os dirigentes da entidade para o quatriênio 1903-1907. Esse pleito antecedeu as eleições municipais de 8 de novembro daquele ano, e as chapas da situação – presidida por Fernando da Costa Bastos e apoiada por Ismael Ribeiros dos Santos – e da oposição – liderada por Domingos Silva – não chegaram a um consenso sobre o resultado do pleito. Enquanto os primeiros diziam serem os vencedores com 416 votos contra 121, seus antagonistas asseveravam que tinham ganhado de 417 a 127.⁶³

⁶² Sobre os obstáculos que os partidos operários e/ou socialistas da Primeira República enfrentaram para atuarem, ver: SCHMIDT, Benito Bisso. Os partidos socialistas na nascente República. In: REIS, Daniel Aarão & FERREIRA, Jorge (orgs.). *As esquerdas no Brasil – I- A formação das tradições. (1889-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 131-183; BATALHA, Cláudio. Formação da classe operária e projetos de identidade coletiva. In: FERREIRA, Jorge & DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (orgs.). *O Brasil republicano. v. 1 – O tempo do liberalismo excluente – da Proclamação da República à Revolução de 1930*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

⁶³ *Diário de Notícias*. Salvador, 6, 7, 17 e 20 abr. 1903; 6 mai. 1903; *Correio da Tarde*. Salvador, 8, 14 e 30 mai. 1903; *Jornal de Notícias*. Salvador, 6 jun. 1903; 11 jul. 1903.

Um grande número de sócios do Centro Operário chegou a assinar um documento, publicado pelo *Jornal de Notícias*, no qual questionavam o fato de os filiados de vários conselhos paroquiais estarem sendo avisados pelo grupo dirigente da entidade que só poderiam votar em distritos diferentes dos seus. A oposição denunciou que a medida não estava prevista na Constituição do Centro Operário, e que havia mesas nomeadas para todas as localidades da cidade. Os signatários do documento concluíram que o deslocamento de eleitores para seções eleitorais de outras freguesias só poderia ser uma manobra política visando favorecer a chapa encabeçada por Fernando da Costa Bastos. Mas as acusações de que o diretório presidido por Ismael Ribeiro dos Santos estava fraudando a vontade dos membros do Centro Operário não paravam por aí. Segundo o mesmo documento, critérios diferenciados estavam sendo usados para a comprovação de filiação dos operários à organização, exigindo-se de alguns trabalhadores recibos de pagamento de mensalidade recentes, e, de outros, aceitando-se comprovantes antigos.⁶⁴

Com uma disputa tão acirrada e havendo tantas denúncias de fraude e intimidação, não surpreende que a quantidade de operários que compareceu para votar tivesse sido bem inferior ao número de membros do Centro Operário. Enquanto em 1895 quase três mil associados do Centro Operário da Bahia haviam comparecido às urnas para conferir uma vitória apertada a Domingos Silva sobre seu arqui-inimigo, Ismael Ribeiro dos Santos, de 1.515 votos contra 1.407, em 1903 menos de seiscentos filiados votaram.⁶⁵ Ainda assim, é preciso reconhecer que poucas instituições operárias brasileiras tinham tantos agremiados tomando parte nas eleições de sua diretoria.

De todo modo, o grupo dirigente da entidade também desferiu diversos ataques contra seus opositores. Durante o mês de julho de 1903, inúmeros documentos foram publicados no *Diário da Bahia* pelos artesãos Ismael Ribeiro dos Santos, Anastácio Machado de Menezes e José Balbino Falcão criticando duramente o operário Domingos Silva e seus companheiros. Na primeira mensagem “Aos nossos companheiros, homens do trabalho”, falava-se da necessidade de “protestar enérgica, solene e publicamente contra a indigna e aviltante exploração” de que estaria se servindo uma “súcia de ociosos e desocupados, que, sem

⁶⁴ *Jornal de Notícias*. Salvador, 3 e 4 abr. 1903, p. 2 e 3. As instruções com a designação das mesas eleitorais do Centro Operário foram publicadas em diferentes edições do jornal *A Bahia*. Ver: *A Bahia*. Salvador, 20, 21, 24 e 28 mar. 1903, p. 2; *A Bahia*. Salvador, 4 abr. 1903, p. 2.

⁶⁵ *Jornal de Notícias*. Salvador, 15 mar. 1895, p. 1.

ofício nem benefício”, apenas buscava “tirar proveito do suor do operário”, em alguns momentos como “empreiteiros de obras em que não tem arte nem aptidão para colaborar nem como serventes de faxina, porque nunca souberam pegar da ferramenta do artista e operário, que se nobilita pelo trabalho”; em outros “lo-cupletando-se das minguadas economias da classe, desviando-as do destino que as reuniu nas caixas de beneficência, de que, iludindo a boa fé dos incautos, se fizeram administradores e, finalmente, vendendo a politicagem a mais vil o pres-tígio que alardeiam a custa do pequeno número de parvos que os acompanham”.⁶⁶

No segundo documento, o grupo de Ismael Ribeiro dos Santos disse que era necessário “cerrar fileiras contra a audácia do parasitismo traiçoeiro e hipócrita que, dia a dia, se avoluma manhosamente em torno de nossas fagueiras esperanças, sugando toda a sua seiva”. Domingos Silva foi acusado de usar a “nojenta política” e “pregar a ameaça do sangue” com o objetivo de “levar a desunião, o terror e o esfacelamento” ao Centro Operário. Os signatários do texto diziam que estavam sendo acionados judicialmente pelo “herói de escândalos”, apenas “porque a briosa classe operária” vedou seu “pernicioso ingresso” no “Santuário do Trabalho” ao repelir sua “infeliz candidatura à presidência” da entidade. Por fim, acusavam Domingos Silva de ser um “escravo da politicagem soez, difusa pelos invejosos e pelos traidores enxotados do convívio são dos homens de bem”, que esgrimia as “armas da calúnia, do ódio e do descrédito, sacrificando a honra e a probidade de incautos pais de família, que, seduzidos pelos seus cantos, prestam-lhes iludidos o seu apoio”.⁶⁷

No terceiro documento, Domingos Silva foi acusado por seus contendores de estar mentalmente desequilibrado. Contudo, dizia o grupo de Ismael Ribeiro dos Santos, “o lugar de loucos é nos manicômios”, pois não se podia consentir que “loucos e ajuizados” se transformassem em “instrumentos de paixões alheias para arrastarem ao descrédito, pela entrada infamante das explorações ignominiosas, os brios de uma classe inteira”. Segundo a facção dirigente do Centro Operário, “a mentira é sempre a arma predileta dos invejosos; o invejoso é sempre um egoísta e este um criminoso público iludindo a perspicácia das leis”.

Como dissemos, estavam em jogo não só o controle da máquina política dos trabalhadores e a representação da classe operária, como também as conexões políticas garantidoras de contratos e empregos para os mestres de ofícios e seus

⁶⁶ *Diário da Bahia*. Salvador, 7 jul. 1903, p. 3.

⁶⁷ *Diário da Bahia*. Salvador, 10 jul. 1903, p. 2.

operários. Daí a necessidade de desmentir o inimigo e desqualificar o adversário em suas tentativas de relacionar o seu nome com a “personificação da classe operária da Bahia” perante a imprensa, o governo, as autoridades e o grande público.⁶⁸ De fato, tendo saído derrotado da contenda interna, Domingos Silva e seu grupo acionaram seus contatos e aliados no jogo oligárquico, inclusive apelando para o presidente da república, Rodrigues Alves, e para três de seus ministros, José Joaquim Seabra (Interior), marechal Francisco de Paula Argollo (Guerra) e barão do Rio Branco (Relações Exteriores).⁶⁹

A prova de força do grupo dirigente liderado pelo alfaiate Ismael Ribeiro dos Santos foi dada em uma grande assembleia realizada num domingo, dia 12 de julho de 1903, no salão nobre do Centro Operário. Na convocatória, dirigida a “todas as classes sociais” de Salvador, “especialmente as classes artísticas, operárias e proletárias”, anuncia-se que o objetivo do encontro era “protestar solene, publica e energicamente contra a vil e criminosa exploração”, de um “bando composto de mal-intencionados e incautos”, dirigido pelo “desocupado” Domingos Silva.⁷⁰ Segundo foi noticiado, “mais de trezentos operários, além de grande número de representantes das demais classes sociais” estavam presentes na reunião.⁷¹ O *Diário da Bahia* de 15 de julho de 1903 transcreveu a ata daquela sessão com os pronunciamentos, propostas, deliberações e lista dos presentes ao conclave. Logo no início, Ismael Ribeiro dos Santos “produziu um substancioso discurso” protestando contra o que considerou uma “usurpação arbitrária” e “criminosa” praticada pelo operário Domingos Silva ao promover manifestações e passar telegramas para o presidente da República e seus ministros do Interior e da Guerra em nome das classes operárias. Segundo Ismael Ribeiro dos Santos, tais atos eram “inspirados em pensamentos reservados e indignos”, objetivando especular com “os brios e interesses das classes operárias” da Bahia.

O líder da facção hegemônica do Centro Operário foi ainda mais longe, e fez aprovar o envio de telegramas aos ministros J. J. Seabra e Francisco de Paula Argollo, “protestando contra o procedimento indigno” e a “usurpação de direitos” praticada por seu opositor. Ele foi seguido pelo pedreiro mestiço e capitão da Guarda Nacional Anastácio Machado de Menezes (1872-1909), que

⁶⁸ *Diário da Bahia*. Salvador, 12 jul. 1903, p. 2.

⁶⁹ *Diário de Notícias*. Salvador, 23, 26 e 30 jun. 1903; *Jornal de Notícias*. Salvador, 23, 26 e 30 jun. 1903; 1, 9 e 11 jul. 1903; *Correio da Tarde*. Salvador, 23 jun. 1903.

⁷⁰ *Diário da Bahia*. Salvador, 7 jul. 1903, p. 3.

⁷¹ *Diário da Bahia*. Salvador, 14, 17, 24 e 28 jul. 1903, p. 2, 7, 3 e 4, respectivamente.

mais uma vez tachou Domingos Silva de “desequilibrado mental com a mania das especulações inconfessáveis”, mas ponderou que o fundador do Centro Operário carecia da “comiseração dos companheiros de classe”.⁷²

É nesse contexto mais amplo que devem ser entendidas as eleições municipais de 8 de novembro de 1903, pois havia uma complexa situação de influências recíprocas entre os conflitos e as cisões internas do Centro Operário da Bahia e as divisões que separavam e colocavam em campos opostos as oligarquias. Naquele pleito, 11.764 eleitores estavam qualificados, 5,7% dos 205.813 habitantes de Salvador em 1900.⁷³ Como se vê, é o maior índice de participação política potencial verificado até aquele ano.

Os dois grupos principais que disputavam hegemonia no Centro Operário da Bahia apresentaram candidatos em chapas diferentes e vinculadas a oligarquias igualmente diversas. Em ofício endereçado ao *Diário da Bahia*, o antigo órgão do Partido Liberal, os artesãos Fernando da Costa Bastos, José Balbino Falcão e Boaventura Gomes da Silva, respectivamente, presidente, vice-presidente e 2º secretário do Centro Operário, comunicaram que, no dia 2 de setembro de 1903, o conselho executivo daquela organização havia se reunido e decidido, por unanimidade, lançar as “candidaturas dos estimados artistas” Ismael Ribeiro dos Santos, Prediliano Pereira Pitta e Anastácio Machado de Menezes para membros do Conselho Municipal.⁷⁴ Esses três nomes foram reiteradas vezes recomendados pela direção do Centro Operário da Bahia aos “ilustres sócios e agremiados”, ao “brioso operariado” e às “demais classes da prestigiosa sociedade baiana”.⁷⁵ De fato, o próprio Ismael Ribeiro dos Santos se dirigiu “aos seus amigos do comércio, à briosa classe caixeiral, e aos seus dignos companheiros da classe operária” pedindo e agradecendo os votos que recebesse.⁷⁶

O grupo opositor, por sua vez, também apresentou candidatos ao pleito de 1903. No manifesto dirigido “às classes operárias” e “ao independente eleitorado do município da capital”, a oposição pediu votos para a candidatura de Domingos Silva ao Conselho Municipal. Também solicitou que fossem sufragados os

⁷² *Diário da Bahia*. Salvador, 15 jul. 1903, p. 2.

⁷³ MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS. Diretoria Geral de Estatísticas. *Synopsis do Recenseamento de 31 de dezembro de 1900*. Rio de Janeiro: Typographia da Estatística, 1905, p. 16; “Eleições municipais”. In: *Jornal de Notícias*. Salvador, 6 nov. 1903, p. 2.

⁷⁴ *Diário da Bahia*. Salvador, 17 set. 1903, p. 1

⁷⁵ *Jornal de Notícias*. Salvador, 17, 24 e 31 out. 1903, p. 3, 34.

⁷⁶ *Jornal de Notícias*. Salvador, 5 nov. 1903, p. 3.

nomes de outros quinze operários que se candidataram à Justiça de Paz dos distritos da Sé, São Pedro, Santana, Conceição, Pilar, Rua do Paço, Santo Antônio, Vitória, Brotas, Penha, Mares, Nazaré, Pirajá, Cotelipe e Itapuã. Como que para dar legitimidade ao grupo, outros dez artesãos assinaram o documento por uma entidade que se autoproclamava “comissão executiva das classes operárias”.⁷⁷

Muito importante de assinalar é que as duas chapas de membros do Centro Operário da Bahia guardavam uma relação direta com as outras duas chapas rivais apresentadas pelas elites baianas através de seus partidos. Os artistas Prediliano Pereira Pitta e Ismael Ribeiro dos Santos, ao mesmo tempo em que eram indicados pela direção da organização operária, estavam compondo, também, a chapa dos republicanos governistas, ao passo que o operário Domingos Silva, sustentado pelos contendores da direção daquela associação, vinculava-se à chapa dos republicanos oposicionistas.⁷⁸

Mas o resultado do pleito de 8 de novembro de 1903 serviu para evidenciar, também, que a eleição de representantes efetivamente operários era mais difícil, se não fosse articulada com membros das elites políticas baianas que estavam no poder. Prova disso é que os artesãos Prediliano Pereira Pitta e Ismael Ribeiro dos Santos, candidatos apresentados pelo Centro Operário da Bahia e legitimados pelos republicanos governistas, foram eleitos conselheiros municipais em 10º e 14º lugares, com 2.852 e 2.480 votos, respectivamente. Já os operários Domingos Silva e Elysiario Elycio da Cruz, que não foram ungidos por tal apoio, não conseguiram, sequer, ficar como suplentes, recebendo 342 votos, o primeiro, e 153, o último. Até mesmo o pedreiro Anastácio Machado de Menezes, que integrava a chapa do Centro Operário ao lado de Prediliano Pitta e Ismael Ribeiro dos Santos, mas não constava da nominata dos republicanos da situação, ficou para trás, recebendo apenas 213 sufrágios.⁷⁹

⁷⁷ *Jornal de Notícias*. Salvador, 16 e 31 out. 1903, p. 1 e 3. Os filiados do Centro Operário que lançaram seus nomes candidatos à Justiça de Paz pela chapa liderada por Domingos Silva em 1903 foram os seguintes: Sé - Aurélio Cardoso; São Pedro - Ignácio Ramos Seara; Santana - Júlio Alves da Rocha; Conceição da Praia - Porphyrio Manuel Lopes; Pilar - Antônio Corrêa de Moura; Rua do Paço - João Pedro Rodrigues Lima; Santo Antônio - Paulino dos Santos Piedade; Vitória - Feliciano Alexandrino de Santana; Brotas - Matheus Alves da Cruz Rocha; Penha - José Rodrigues da Nova; Mares - Manuel Higino Alves de Souza; Nazaré - Faustino Gomes da Silva; Pirajá - Sérgio Nicolão de Oliveira e Silva; Cotelipe - Leopoldino Manuel de Freitas; Itapuã - Florentino Antônio da Costa.

⁷⁸ *Jornal de Notícias*. Salvador, 6 nov. 1903, p. 2.

⁷⁹ *Jornal de Notícias*. Salvador, 2 dez. 1903, p. 1; *Diário da Bahia*. Salvador, 16 dez. 1903, p. 2..

O mesmo raciocínio pode ser feito para a Justiça de Paz. Dos quinze artesãos que se candidataram pela chapa do grupo de oposição liderado por Domingos Silva, apenas dois deles se elegeram como titulares e outros dois como suplentes. No primeiro caso, tínhamos o alfaiate Aurélio Cardoso, que se reelegeu 1º juiz de paz do distrito da Sé, e o tipógrafo Paulino dos Santos Piedade, 4º juiz de paz do distrito de Santo Antônio. Na segunda situação, mencionamos o alfaiate Ignácio Ramos Seara, 3º suplente do distrito de São Pedro, e o artista Porphyrio Manuel Lopes, 3º suplente do distrito da Conceição da Praia.⁸⁰ Ocorre que mesmo os casos citados acima merecem ressalvas. O nome do tipógrafo Paulino dos Santos Piedade também foi defendido pelo grupo que controlava, naquele momento, o Centro Operário, não sendo, portanto, um nome propriamente da oposição à facção de Ismael Ribeiro dos Santos.⁸¹

Quanto ao alfaiate Aurélio Cardoso, as coisas eram ainda mais complicadas. Em 9 de novembro de 1903, logo no dia seguinte à eleição, ele publicou uma carta dirigida ao eleitorado de seu distrito, agradecendo os votos que conseguira, mas fazendo reveladoras denúncias. De acordo com nosso personagem, sua candidatura havia sido lançada pelo Partido Republicano da Bahia, graças à intervenção do chefe político do distrito da Sé, professor Leopoldino Antônio de Freitas Tantú. Mas, continuou o alfaiate, mesmo sendo filiado ao PRB e tendo o apoio de um dos chefes políticos daquela legenda, ele foi “traiçoeiramente cortado” por seus “próceres”, que tinham o objetivo de substituí-lo por outros indivíduos, o que o levaria à condição de suplente e não de titular. Contudo, Aurélio Cardoso disse que confiou em seus “amigos”, entregou sua candidatura à “proteção” deles e alcançou a vitória, “depois de muitas intrigas e outras coisas vergonhosas”. Apesar de tudo, ele disse que continuaria a prestar seus “pequenos serviços ao partido”, respeitando o “honrado e prestimoso chefe político” Leopoldino Tantú, “sem alterações” em suas “convicções políticas, nem contrariedades com tais ocorrências”. Mas arrematou dizendo que não devia nada ao partido. Sua dívida real era com o “eleitorado independente” e com seus “amigos”.⁸²

⁸⁰ *Diário da Bahia*. Salvador, 9 jan. 1904, p. 2.

⁸¹ *Jornal de Notícias*. Salvador, 31 out. 1903, p. 4.

⁸² *Jornal de Notícias*. Salvador, 9 nov. 1903, p. 1-2.

Tabela 1
Artesãos do Centro Operário eleitos para a Justiça de Paz em 08/11/1903

Nome	Ofício	Distrito	Titular	Suplente
Paulino dos Santos Piedade	Tipógrafo	Santo Antonio	4º	
Aurélio Sebastião Cardoso	Alfaiate	Sé	1º	
João Carlos Miranda	Tipógrafo	Sé	2º	
João Alves Bellas	Artista	Sé		1º
Melchiades José Garcia	Dourador	São Pedro	1º	
Ignácio Ramos Seara	Alfaiate	São Pedro		3º
João Pedro Rodrigues Lima	Artista	Rua do Paço	4º	
Antonio Freitas da Silva	Artista	Rua do Paço		1º
Tertuliano Francisco da Silva Guimarães	Artista	Rua do Paço		4º
Antonio Borges Nogueira	Artista	Mares	4º	
Antonio Bento Guimarães	Ferreiro	Mares		1º
Francisco Boaventura Duplat	Artista	Brotas	2º	
João Pompílio de Abreu	Artista	Conceição da Praia	2º	
Porphyrio Manoel Lopes	Artista	Conceição da Praia		3º
Clemente Sezinho de Barros Leite	Artista	2º Pirajá	2º	
Fructuoso Vespaíziano da Cunha Pimentel	Artista	2º Pirajá	3º	
José Antonio Vergne	Artista	2º Pirajá		1º
Manoel Anastácio Vianna	Artista	2º Pirajá		4º

Fonte: *Diário da Bahia*. Salvador, 9 jan. 1904, p. 2.

A ocupação de postos de direção na máquina política operária e o apoio das máquinas políticas das classes dominantes eram fundamentais à eleição de trabalhadores para os cargos eletivos da Justiça de Paz, das juntas distritais e do Conselho Municipal de Salvador. Para sustentar essa afirmação, vamos analisar mais detidamente a eleição de 8 de novembro de 1903 através das informações contidas na tabela 1.

Dos dezoito operários que se elegeram juízes de paz (dez titulares e oito suplentes), quatorze exerceram e/ou exerciam cargos de direção nas organizações operárias. Antonio Borges Nogueira (artista), Antonio Bento Guimarães (ferreiro) e Porphyrio Manoel Lopes (artista) haviam participado, em 1890, das comissões paroquiais do Partido Operário da Bahia em seus respectivos distritos. O tipógrafo Paulino dos Santos Piedade foi primeiro secretário do conselho paroquial do Centro Operário da Bahia no 1º distrito de Santo Antonio, entre 1895

e 1899, e seu presidente nos anos de 1899 a 1903. Em seguida, ele ocupou um lugar no conselho executivo da entidade no período de 1911 a 1913. O alfaiate Aurélio Sebastião Cardoso foi vogal da comissão paroquial do Partido Operário em 1890 no distrito da Sé, e entre 1899 e 1903 foi membro do conselho executivo do Centro Operário da Bahia. O artista Antonio Freitas da Silva ocupou a cadeira de presidente do conselho paroquial do Centro Operário no distrito da Rua do Paço de 1895 a 1899. Os artistas Clemente Sezinho de Barros Leite, Fructuoso Vespaiano da Cunha Pimentel, José Antonio Vergne e Manoel Anastácio Vianna, todos eleitos juízes de paz do 2º distrito de Pirajá, também haviam sido eleitos para o conselho paroquial do Centro Operário da Bahia naquela freguesia, e controlavam as estruturas locais da máquina política operária de 1903 a 1907.

A ocupação de mandatos eletivos no aparelho de Estado retroalimentava a continuidade ou possibilitava a retomada do controle das organizações dos trabalhadores. Foi o que aconteceu com o artista e capitão da Guarda Nacional João Pedro Rodrigues Lima, que foi membro do conselho executivo do Centro Operário entre 1899 e 1903, elegeu-se juiz de paz para um mandato de 1904 a 1908, e voltou à direção do Centro Operário na qualidade de seu presidente entre 1915 e 1917. Um segundo caso semelhante é o do artista Francisco Boaventura Duplat, que se elegeu vice-presidente do conselho paroquial do Centro Operário no distrito de Nazaré em 1903, juiz de paz no distrito de Brotas por pelo menos duas vezes (1903 e 1911) e integrou o conselho executivo da organização operária de 1907 a 1911. Um terceiro exemplo é o do artista João Pompílio de Abreu, que por duas vezes consecutivas ocupou um cargo no conselho executivo do Centro Operário (1903-1907 e 1907-1911), paralelo ao exercício dos dois mandatos seguidos de juiz de paz.⁸³

Nas eleições municipais de 10 de novembro de 1907, apenas o artista Prediliano Pereira Pitta conseguiu se eleger conselheiro municipal através das conexões que havia estabelecido com o Partido Republicano da Bahia. Seu nome constava de uma nominata ao lado de coronéis e doutores da terra, a exemplo

⁸³ As informações sobre os indivíduos que ocuparam cargos no Partido Operário da Bahia, na União Operária Bahiana e no Centro Operário da Bahia estão nas seguintes fontes: *Pequeno Jornal*. Salvador, 21, 22 e 27 jan. 1891, p. 2; 22 e 26 fev. 1891, p. 2; *Diário de Notícias*. Salvador, 20 e 21 abr. 1903, p. 3; *Diário da Bahia*. Salvador, 22 abr. 1903, p. 1; 16 out. 1903, p. 1; *Jornal de Notícias*. Salvador, 7 ago. 1903, p. 3; APEB, Seção Legislativa, Câmara dos Deputados, Ofícios Recebidos e Expedidos, livros 1187 (1891-1894) e 1189 (1895-1896); *Diário Oficial do Estado da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado da Bahia, p. 344-351, 2 de julho de 1923. *Edição especial do Centenário*.

do conselheiro Antonio Carneiro da Rocha, que foi candidato a intendente.⁸⁴ O alfaiate e major da Guarda Nacional Aurélio Cardoso, que já havia sido eleito no pleito anterior para a Justiça de Paz da Sé, também tentou uma vaga no Conselho Municipal, só que integrando a chapa Política Patriótica, encabeçada por José Joaquim Seabra. Essa segunda chapa, aliás, compartilhava com a que mencionamos antes, vários daqueles nomes tradicionais da política baiana, mas terminou não se mantendo.⁸⁵ Quanto ao alfaiate Aurélio Cardoso, ele conseguiu ficar na suplência do Conselho Municipal, juntamente com o famoso rábula e major da Guarda Nacional Cosme de Farias.⁸⁶ Uma terceira nominata apareceu, composta por vários bacharéis e comerciantes, tendo Antonio Pacheco Mendes como candidato a intendente.⁸⁷ Como se vê, parece ter sido um pleito disputado, o que não pode ser evidenciado pelo número de cidadãos que se qualificaram ao voto, calculado em 8.041, contra os 11.764 de 1903.⁸⁸ O resultado final conferiu ao candidato a intendente pelo PRB, Antonio Carneiro da Rocha, a vitória sobre seu opositor, Antonio Pacheco Mendes, de 4.110 votos a 1.185 sufrágios.⁸⁹

É importante registrar que, em 1908, logo que tomou posse em seu novo mandato como conselheiro municipal, o artista Prediliano Pereira Pitta rerepresentou ao Legislativo da comuna soteropolitanum projeto de sua autoria que previa que o Conselho Municipal, “como representante mais direto do povo”, solicitasse do Congresso Nacional uma *lei* que amparasse os operários nos acidentes de trabalho.⁹⁰ O ato estava em sintonia com a prática de muitas lideranças socialistas de todo o Brasil, que pensavam ser possível melhorar as condições de vida da classe operária através de reformas sociais graduais, garantidas por uma legislação especial sobre o assunto.⁹¹

⁸⁴ *Jornal de Notícias*. Salvador, 5 nov. 1907, p. 1

⁸⁵ *Jornal de Notícias*. Salvador, 21 set. 1907, p. 2.

⁸⁶ *Jornal de Notícias*. Salvador, 17 dez. 1907, p. 1.

⁸⁷ *Jornal de Notícias*. Salvador, 24 out. 1907, p. 1.

⁸⁸ *Jornal de Notícias*. Salvador, 8 nov. 1907, p. 1

⁸⁹ *Diário de Notícias*. Salvador, 29 e 30 nov. 1907, p. 1 e 5.

⁹⁰ *A Bahia*. Salvador, 7 mai. 1908, p. 1.

⁹¹ Para uma análise da atuação dos partidos operários e socialistas na Primeira República, ver: PÁDUA, J. A. Valladares. A capital, a República e o sonho: a experiência dos partidos operários de 1890. *Dados - Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: Iuperj, v. 28, nº 2, 1985, p. 163-192; BATALHA, Claudio H. M. A difusão do marxismo e os socialistas brasileiros na virada do século XIX. In: MORAES, João Quartim (org.). *História do marxismo no Brasil*. v. II - Os influxos teóricos. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1995. p. 11-44; PANSARDI, Marcos Vinícius. *Republicanos e operários: os primeiros anos do movimento socialista no Brasil (1889-1903)*. Dissertação de Mestrado em Ciência Política, IFCH - Unicamp, 1993; BIONDI, Luigi. *Entre associações étnicas*

As eleições municipais de 12 de novembro de 1911 foram palco de sérios conflitos, inclusive com a ocorrência de *duplicata* de conselhos municipais.⁹² Estavam alistados 9.324 eleitores nas dezenove freguesias urbanas e suburbanas de Salvador, incluída Nazaré, a mais nova paróquia da cidade.⁹³ O artesão Prediliano Pereira Pitta se candidatou a um novo assento no Legislativo soteropolitano pela chapa encabeçada por João Pedro dos Santos e apoiada pelos governistas e severinistas contra Júlio Viveiros Brandão, sustentado pelas “classes conservadoras” e pelo Partido Democrata.⁹⁴

Sinal da crise que se abria no seio das classes dominantes, o candidato vencedor foi Júlio Brandão, supostamente por 3.161 a 2.975 votos obtidos por João Santos, e o Conselho Municipal foi composto por uma maioria pertencente ao Partido Republicano Conservador.⁹⁵ Mas a cisão foi tão profunda que, somente no início de junho de 1912, os diplomas do intendente e dos conselheiros municipais foram reconhecidos pelo Senado do Estado. O artista Prediliano Pereira Pitta figurou como terceiro suplente.⁹⁶

Tabela 2
Artesões do Centro Operário eleitos para a Justiça de Paz em 12/11/1911

Nome	Ofício	Distrito	Titular	Suplente
Aurélio Sebastião Cardoso	Alfaiate	Sé	1º	
João Pedro Rodrigues Lima	Artista	Paço	1º	
Marcelino de Souza Aguiar	Marceneiro	Paço	3º	
Juvenal Luiz Souto	Artista	Nazaré	1º	
Felippe Tranquilino de Castro	Ourives	Nazaré		2º
Cyrillo Ladislau da Rocha Dorea	Artista	Nazaré		3º
Francisco Boaventura Duplat	Artista	Brotas	4º	
João Pompílio de Abreu	Artista	Conceição da Praia	1º	
Antonio Borges Nogueira	Artista	Mares	1º	
Carlos Francisco Actes	Artista	1º Pirajá	2º	
José Rodrigues da Nova	Artista	Penha	2º	
Francisco Miguel Chaves	Tipógrafo	Santo Antonio		2º

Fonte: *Jornal de Notícias*. Salvador, 16 abr. 1912, p. 6; 18 jul. 1912, p. 1.

e de classe. Os processos de organização política e sindical dos trabalhadores italianos na cidade de São Paulo (1890-1920). Tese de Doutorado, História, IFCH - Unicamp, 2002. Ver também o já citado texto de SCHMIDT, Benito Bisso. Os partidos socialistas na nascente República...

⁹² Ver a cobertura dada pelo *Diário de Notícias* nos meses de novembro e dezembro de 1911.

⁹³ *A Bahia*. Salvador, 25 out. 1911, p. 2.

⁹⁴ *Diário de Notícias*. Salvador, 11 nov. 1911, p. 2 e 4.

⁹⁵ *Diário de Notícias*. Salvador, 14 nov. 1911, p. 1; 28 fev. 1912, p. 9.

⁹⁶ *Jornal de Notícias*. Salvador, 6 jun. 1912, p. 2.

Em 1911, nenhum artesão conseguiu adentrar o Legislativo da comuna, o que pode ser indicativo de que o sistema estava se fechando ou ficando menos permeável ao operariado. Mas a ação política para eleger os filiados do Centro Operário para a Justiça de Paz teve mais eficácia, tendo sido bem-sucedidos nas urnas ao menos doze artesãos vinculados a essa organização, como se pode ver pela tabela 2.

Ainda mais disputado foi o pleito municipal de 14 de novembro de 1915. Segundo as informações colhidas na imprensa, 71 candidatos disputaram uma vaga do Conselho Municipal, sendo doze do Partido Republicano Democrata (PRD), chefiado pelo então governador J. J. Seabra, cinco *severinistas*, sete *marcelinistas* e o impressionante número de 47 avulsos. Todas as principais tendências oligárquicas do estado estavam formalmente na disputa, com exceção dos *vianistas*. Prediliano Pereira Pitta, então apresentado como empreiteiro de obras, constava da chapa dos *marcelinistas*, ao passo que o artista João Pedro Rodrigues Lima, eleito presidente do Centro Operário em abril de 1915, aparecia como candidato daquela organização.⁹⁷

Em manifesto dirigido ao eleitorado de Salvador, a direção do Centro Operário justificou a indicação de seu presidente dizendo que a classe operária já era a mais numerosa, esteio da sociedade. Impunha-se, pois, a necessidade de eleger sua representação nas assembleias populares, por meio da indicação de delegados tirados do seu seio. Por fim, o nome de João Pedro Rodrigues Lima foi o escolhido em função de ele ser um conhecido “trabalhador pobre e modesto, mas probó”, além de ser um “velho paladino das nobres ideias do bem e do progresso”.⁹⁸

Os artesãos Prediliano Pitta e Rodrigues Lima não conseguiram votos suficientes para lograr posições de representação operária no Conselho Municipal da capital baiana, tendo ficado em 31º e 32º colocações, respectivamente, com apenas 319 e 318 votos desta vez. Como o pleito era de renovação, só seriam eleitos onze titulares para o Legislativo da comuna e três juízes de paz para cada distrito. Portanto, os dois operários não ficariam nem como suplentes, o

⁹⁷ *Jornal de Notícias*. Salvador, 11 nov. 1915, p. 1. As expressões *severinistas*, *marcelinistas* e *vianistas* designavam os partidários dos ex-governadores Severino Vieira (1849-1917), José Marcelino de Souza (1848-1917) e Luiz Vianna (1846-1920), respectivamente.

⁹⁸ *Jornal de Notícias*. Salvador, 11 e 13 nov. 1915, p. 6 e 4; *Diário de Notícias*. Salvador, 11 e 13 nov. 1915, p. 5.

que atesta a decrescente influência e eficácia da estratégia eleitoral da máquina política operária e de suas lideranças.⁹⁹

Dessa data em diante, nenhum artesão vinculado ao Centro Operário da Bahia conseguiu a eleição popular para o Conselho Municipal. Tudo indica que, em 1917, eles nem tentaram, e, em 1919, apenas o empreiteiro e tenente-coronel da Guarda Nacional Júlio Fernandes de Leitão arregimentou votos suficientes para ficar na suplência em 14^a posição. Seus companheiros de facção, o também empreiteiro Prediliano Pereira Pitta, o pintor e desenhista Manuel Querino e o alfaiate e coronel da Guarda Nacional Ismael Ribeiro dos Santos não foram bem-sucedidos dessa vez. A oposição se queixou bastante das fraudes, e apenas dois terços dos eleitores qualificados compareceram às urnas. De fato, naquele ano, havia 9.373 cidadãos alistados, isto é, ínfimos 3,3% dos 283.422 habitantes recenseados em 1920. Como apenas dois terços efetivamente votaram, pode-se dizer que o percentual de participação político-eleitoral de Salvador havia caído para um dos patamares mais baixos de sua história.¹⁰⁰

Podemos concluir afirmando que a participação política dos operários da Bahia ocorreu numa perspectiva que buscava sua integração ao sistema político e social vigente. Isso ocorria sobre bases que não questionavam ou não colocavam em xeque, explicitamente, os pilares da ordem social estabelecida, ou seja, o direito de propriedade, no plano econômico-social, e o domínio oligárquico, no plano político. Não foi sem razão que, para se eleger, os operários e suas organizações se valeram de alianças com partidos e pessoas ligadas ao andar de cima da sociedade. Os trabalhadores eleitos para os principais cargos, aliás, foram os que haviam conseguido uma melhor qualificação profissional e melhor posição material, principalmente na qualidade de mestres de ofícios. Alguns deles, inclusive, eram proprietários de suas próprias oficinas, como o alfaiate e coronel Ismael Ribeiro dos Santos. Outros eram conhecidos empreiteiros, como o capitão Domingos Silva e Prediliano Pitta. Muitos desfrutavam de “respeitabilidade” e razoável prestígio social, já que eles eram portadores de altas patentes da Guarda Nacional e dirigentes de inúmeras associações operárias e irmandades religiosas, a exemplo do alfaiate e capitão Aurélio Cardoso. O que esses operários e suas lideranças questionavam, portanto, não era a existência

⁹⁹ *Jornal de Notícias*. Salvador, 13 e 17 nov. 1915, p. 1

¹⁰⁰ *Diário de Notícias*. Salvador, 20 dez. 1917, p. 1; 19 set. 1919, p. 1; 9, 17 e 30 out. 1919, p. 1-2; 10 nov. 1919, p. 1; *Diário da Bahia e Jornal de Notícias*. Salvador, 11 nov. 1919, p. 1 e 2, respectivamente.

de uma representação das classes dominantes, mas sua desproporcionalidade. O que se reivindicava era o rompimento do monopólio do poder pelas classes dominantes e a extensão do direito de representação política à classe operária, juntamente com reformas sociais que lhes proporcionassem melhorias nas condições materiais de existência. Nesse sentido, os operários vinculados ao Partido Operário da Bahia, à União Operária Bahiana e ao Centro Operário da Bahia que lograram se eleger para os cargos de conselheiros municipais, administradores e membros das juntas distritais e juízes de paz, cumpriram, efetivamente, um papel de representação política da classe operária. Isso transparece no encaminhamento que aqueles indivíduos deram às demandas operárias por geração de postos de trabalho, controle de preços dos gêneros de primeira necessidade, construção e / ou subvenção estatal de habitações proletárias, expansão do sistema educacional público e por uma legislação de proteção ao trabalho. Essas questões foram apresentadas junto aos Legislativos municipal, estadual e nacional como parte desse conjunto abrangente de lutas encampadas pela máquina política operária, sendo merecedoras de uma análise mais detida que, infelizmente, não pode ser feita aqui.

Recebido: agosto de 2009 - Aprovado: março de 2010.